

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em fevereiro de 2024 foram concedidos 520,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 928,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 2,09% e o valor de benefícios concedidos subiu em 2,42%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2024 foi de 50 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2024, foram 39,5 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 66.777,3 bilhões.

Os indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2024, foram indeferidos 419,3 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de fevereiro de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 47,9 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 71,8 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 23,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	43.921.575	91.148.332	550.010.581
(+) Arrecadação Simples	6.273.365	14.259.074	78.384.345
(+) Outras Arrecadações	97.308	496.964	2.643.391
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>50.292.248</b>	<b>105.904.370</b>	<b>631.038.317</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.320	8.151	175.386
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.363.304	6.125.932	28.842.642
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>47.927.624</b>	<b>99.770.288</b>	<b>602.020.289</b>
Benefícios Previdenciários	71.789.882	140.220.221	916.146.277
(-) Benefícios Devolvidos	-53.134	-53.136	-4.946.208
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>71.736.748</b>	<b>140.167.085</b>	<b>911.200.069</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-23.809.124</b>	<b>-40.396.797</b>	<b>-309.179.780</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.856.112	592.666.517	5,46	898.872.912	8,28

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2023		fevereiro/2024		fevereiro/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.964.270</b>	<b>10.041.369</b>	<b>520.315</b>	<b>928.689</b>	<b>39.504.571</b>	<b>66.777.268.931</b>
Urbana	4.818.546	8.531.239	429.181	799.729	29.345.361	54.131.753.225
Rural	1.145.724	1.510.130	91.134	128.960	10.159.210	12.645.515.707

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2024		fevereiro/2024		janeiro/2024	fevereiro/2024
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	janeiro/2024	fevereiro/2024
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
<b>682.898</b>	<b>1.187.195.392</b>	<b>17.614</b>	<b>419.283</b>	<b>50</b>	<b>50</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>214.153.641</b>
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>107.256.536</b>
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.029.875</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.981.915</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>60.122.741</b>
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.713.317</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
<b>Conta Própria</b>	<b>25.349.390</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.096.400</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.700.068</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>61.857.906</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

## QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2022

<b>Total</b>	<b>58.494.512</b>
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

FONTE: SPREV, AEPS

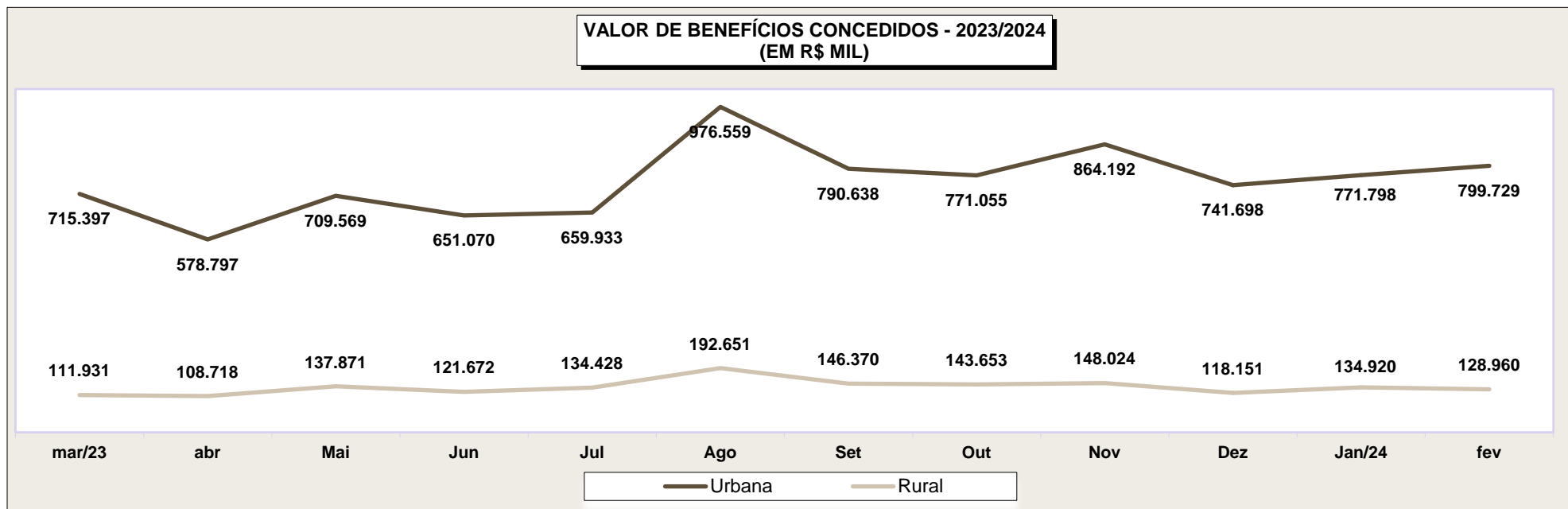
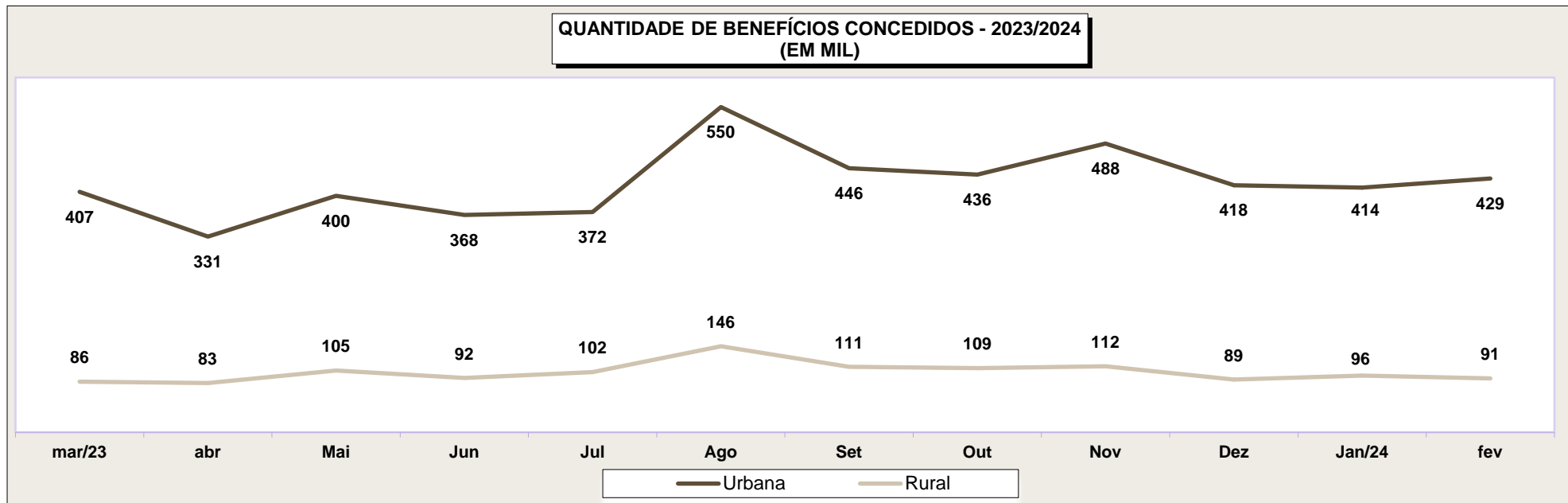
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	<b>Fevereiro</b>	<b>520.315</b>	<b>2,09</b>	<b>429.181</b>	<b>91.134</b>	<b>928.688.972</b>	<b>2,42</b>	<b>799.728.531</b>	<b>128.960.441</b>	<b>1.784,86</b>	<b>1.863,38</b>	<b>1.415,06</b>	<b>50</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.029.995</b>	<b>44,00</b>	<b>842.942</b>	<b>187.053</b>	<b>1.835.407.011</b>	<b>50,57</b>	<b>1.571.526.538</b>	<b>263.880.473</b>	<b>1.781,96</b>	<b>1.864,34</b>	<b>1.410,73</b>	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

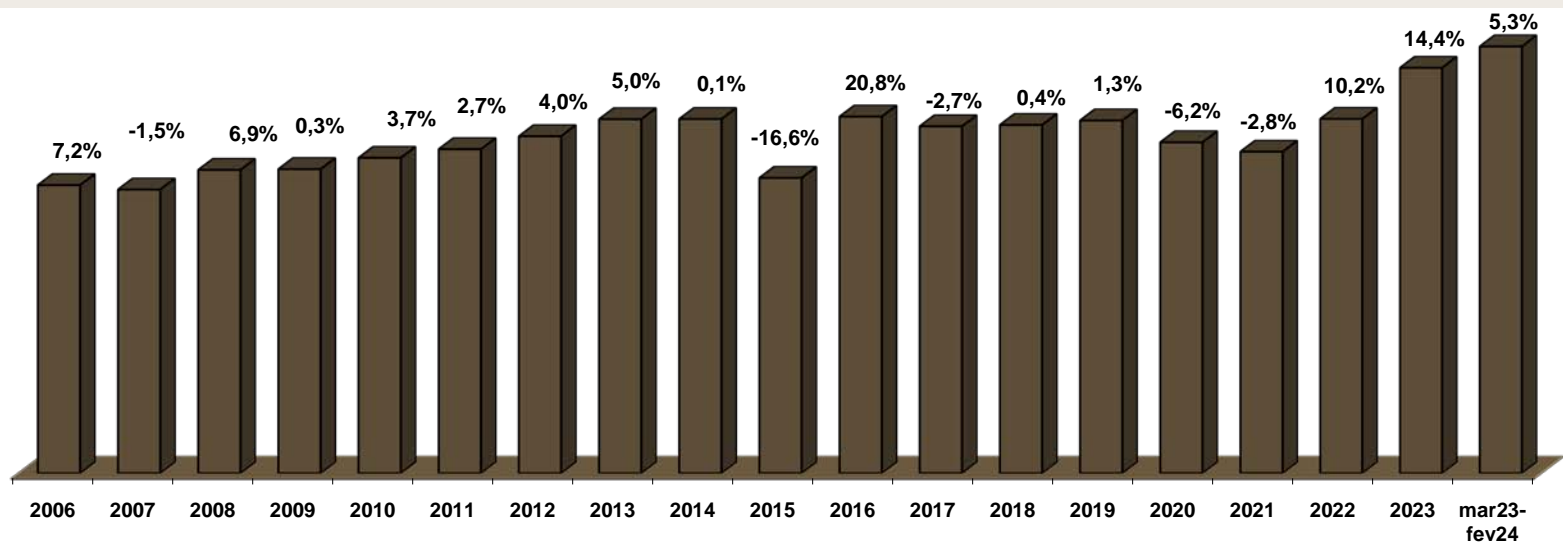
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024 Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
<b>Fevereiro</b>	<b>520.315</b>	<b>459.357</b>	<b>60.942</b>	<b>16</b>	<b>928.688.972</b>	<b>842.615.542</b>	<b>86.035.382</b>	<b>38.048</b>	<b>1.784,86</b>	<b>1.834,34</b>	<b>1.411,76</b>	<b>2.377,98</b>
Subtotal	1.029.995	906.200	123.758	37	1.835.407.011	1.661.094.449	174.169.086	143.475	1.781,96	1.833,03	1.407,34	3.877,71

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2024**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>520.315</b>	<b>100,00</b>			<b>2,09</b>	<b>429.181</b>	<b>91.134</b>	<b>928.688.972</b>	<b>100,00</b>			<b>2,42</b>	<b>799.728.531</b>	<b>128.960.441</b>	<b>1.784,86</b>	<b>1.863,38</b>	<b>1.415,06</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>459.357</b>	<b>88,28</b>	<b>100,00</b>		<b>2,80</b>	<b>368.223</b>	<b>91.134</b>	<b>842.615.542</b>	<b>90,73</b>	<b>100,00</b>		<b>2,95</b>	<b>713.655.101</b>	<b>128.960.441</b>	<b>1.834,34</b>	<b>1.938,11</b>	<b>1.415,06</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>442.174</b>	<b>84,98</b>	<b>96,26</b>	<b>100,00</b>	<b>2,80</b>	<b>351.444</b>	<b>90.730</b>	<b>808.266.733</b>	<b>87,03</b>	<b>95,92</b>	<b>100,00</b>	<b>3,03</b>	<b>679.828.747</b>	<b>128.437.985</b>	<b>1.827,94</b>	<b>1.934,39</b>	<b>1.415,61</b>
Aposentadorias	103.492	19,89	22,53	23,41	0,24	71.262	32.230	195.369.840	21,04	23,19	24,17	1,52	149.458.013	45.911.827	1.887,78	2.097,30	1.424,51
Idade	74.430	14,30	16,20	16,83	-0,90	43.770	30.660	119.204.721	12,84	14,15	14,75	-0,07	75.610.373	43.594.347	1.601,57	1.727,45	1.421,86
Invalidez	9.491	1,82	2,07	2,15	-6,45	8.034	1.457	15.871.184	1,71	1,88	1,96	-6,50	13.801.738	2.069.446	1.672,24	1.717,92	1.420,35
Tempo de Contribuição	19.571	3,76	4,26	4,43	8,79	19.458	113	60.293.936	6,49	7,16	7,46	7,32	60.045.901	248.034	3.080,78	3.085,92	2.194,99
Pensões por Morte	33.693	6,48	7,33	7,62	-4,64	23.162	10.531	67.513.798	7,27	8,01	8,35	-5,36	52.605.325	14.908.473	2.003,79	2.271,19	1.415,67
Auxílios	248.981	47,85	54,20	56,31	7,29	226.162	22.819	460.106.852	49,54	54,60	56,93	6,65	428.006.557	32.100.295	1.847,96	1.892,48	1.406,74
Doença	246.220	47,32	53,60	55,68	7,20	223.627	22.593	456.785.707	49,19	54,21	56,51	6,59	424.883.400	31.902.307	1.855,19	1.899,96	1.412,04
Acidente	2.212	0,43	0,48	0,50	18,61	2.031	181	2.452.277	0,26	0,29	0,30	20,44	2.317.858	134.420	1.108,62	1.141,24	742,65
Reclusão	549	0,11	0,12	0,12	7,23	504	45	868.868	0,09	0,10	0,11	4,41	805.300	63.568	1.582,64	1.597,82	1.412,63
Salário-Maternidade	56.008	10,76	12,19	12,67	-5,87	30.858	25.150	85.276.242	9,18	10,12	10,55	-4,52	49.758.852	35.517.390	1.522,57	1.612,51	1.412,22
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>17.183</b>	<b>3,30</b>	<b>3,74</b>	<b>100,00</b>	<b>2,90</b>	<b>16.779</b>	<b>404</b>	<b>34.348.809</b>	<b>3,70</b>	<b>4,08</b>	<b>100,00</b>	<b>1,17</b>	<b>33.826.353</b>	<b>522.456</b>	<b>1.999,00</b>	<b>2.015,99</b>	<b>1.293,21</b>
Aposentadorias por Invalidez	348	0,07	0,08	2,03	-18,12	325	23	855.051	0,09	0,10	2,49	-16,34	821.869	33.182	2.457,04	2.528,83	1.442,70
Pensão por Morte	53	0,01	0,01	0,31	47,22	51	2.000	132.515	0,01	0,02	0,39	28,72	128.291	4.223,280	2.500,28	2.515,52	2.111,64
Auxílio-Doença	14.078	2,71	3,06	81,93	2,13	13.773	305	29.726.006	3,20	3,53	86,54	0,70	29.295.346	430.660	2.111,52	2.127,01	1.412,00
Auxílio-Acidente	2.697	0,52	0,59	15,70	10,26	2.623	74	3.630.215	0,39	0,43	10,57	9,92	3.575.824	54.390	1.346,02	1.363,26	735,00
Auxílio-Suplementar	7	0,00	0,00	0,04	0,00	7	-	5.022	0,00	0,00	0,01	21,16	5.022	-	717,50	717,50	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>60.942</b>	<b>11,71</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,98</b>	<b>60.942</b>	<b>-</b>	<b>86.035.382</b>	<b>9,26</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,38</b>	<b>86.035.382</b>	<b>-</b>	<b>1.411,76</b>	<b>1.411,76</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	60.921	11,71	99,97	100,00	-2,98	60.921	-	86.020.452	9,26	99,98	100,00	-2,38	86.020.452	-	1.412,00	1.412,00	-
Idoso	23.325	4,48	38,27	38,29	-15,59	23.325	-	32.934.900	3,55	38,28	38,29	-15,23	32.934.900	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	37.596	7,23	61,69	61,71	6,93	37.596	-	53.085.552	5,72	61,70	61,71	7,76	53.085.552	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	21	0,00	0,03	100,00	-12,50	21	-	14.930	0,00	0,02	100,00	-15,19	14.930	-	710,98	710,98	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>16</b>	<b>0,00</b>			<b>-23,81</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>38.048</b>	<b>0,00</b>			<b>-63,91</b>	<b>38.048</b>	<b>-</b>	<b>2.377,98</b>	<b>2.377,98</b>	<b>-</b>

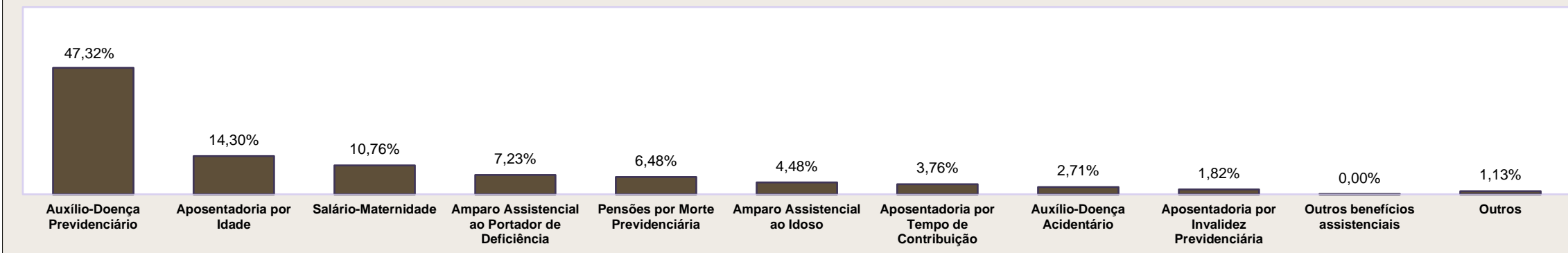
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

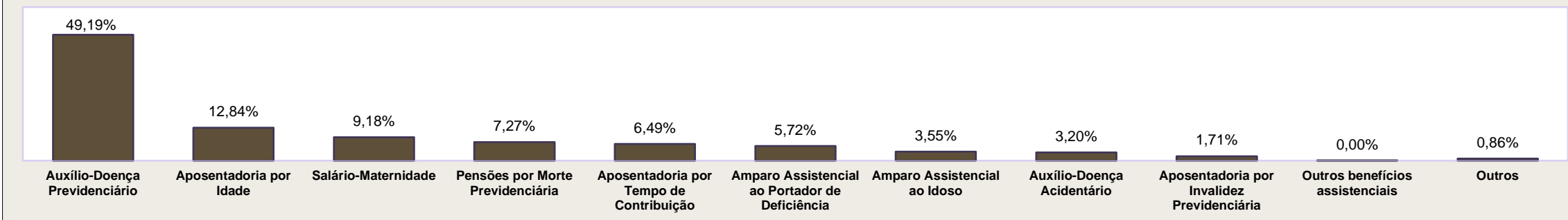
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

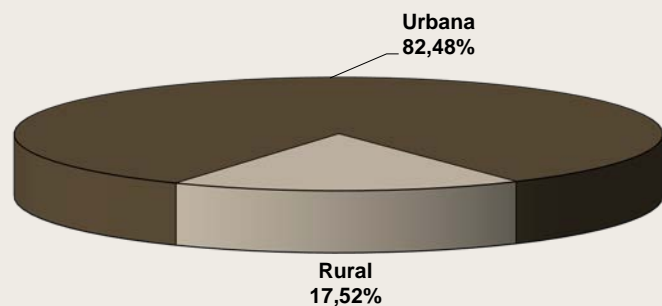
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



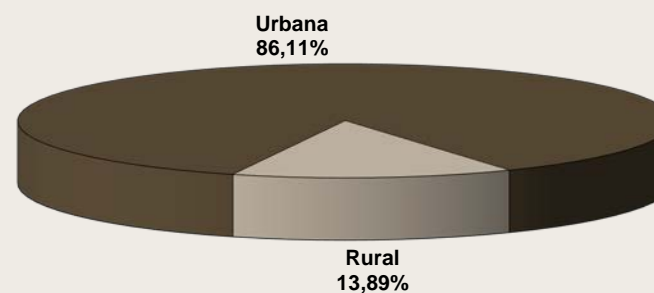
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	421	844	1.265	–	165	604	769	
46 a 50	2	1.545	545	2.092	–	761	450	1.211	
51 a 55	2	3.161	897	4.060	60	2.020	740	2.820	
56 a 60	82	4.132	1.237	5.451	374	3.773	981	5.128	
61 a 65	15.256	2.725	895	18.876	21.570	596	628	22.794	
66 a 70	2.627	107	139	2.873	2.420	31	239	2.690	
acima 70	463	19	41	523	914	2	119	1.035	
<b>Total</b>	<b>18.432</b>	<b>12.110</b>	<b>4.598</b>	<b>35.140</b>	<b>25.338</b>	<b>7.348</b>	<b>3.761</b>	<b>36.447</b>	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	–	194	196	2	–	203	205	
46 a 50	5	10	130	145	1	2	150	153	
51 a 55	2	31	236	269	10.849	8	176	11.033	
56 a 60	10.488	37	228	10.753	4.029	8	56	4.093	
61 a 65	3.102	17	69	3.188	1.311	–	24	1.335	
66 a 70	361	–	6	367	215	–	7	222	
acima 70	126	–	–	126	167	–	1	168	
<b>Total</b>	<b>14.086</b>	<b>95</b>	<b>863</b>	<b>15.044</b>	<b>16.574</b>	<b>18</b>	<b>617</b>	<b>17.209</b>	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	421	1.038	1.461	2	165	807	974	
46 a 50	7	1.555	675	2.237	1	763	600	1.364	
51 a 55	4	3.192	1.133	4.329	10.909	2.028	916	13.853	
56 a 60	10.570	4.169	1.465	16.204	4.403	3.781	1.037	9.221	
61 a 65	18.358	2.742	964	22.064	22.881	596	652	24.129	
66 a 70	2.988	107	145	3.240	2.635	31	246	2.912	
acima 70	589	19	41	649	1.081	2	120	1.203	
<b>Total</b>	<b>32.518</b>	<b>12.205</b>	<b>5.461</b>	<b>50.184</b>	<b>41.912</b>	<b>7.366</b>	<b>4.378</b>	<b>53.656</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.333,92	1.816,85	2.321,74	–	1.868,14	1.639,47	1.688,54
46 a 50	1.498,84	3.115,12	1.927,25	2.804,12	–	2.311,03	1.649,01	2.065,03
51 a 55	1.412,00	3.124,02	1.969,02	2.868,00	1.981,62	2.771,68	1.603,57	2.448,35
56 a 60	2.609,73	3.517,64	1.915,82	3.140,48	1.798,96	2.779,22	1.550,63	2.472,69
61 a 65	1.903,60	3.297,53	1.850,86	2.102,33	1.596,81	2.661,67	1.505,43	1.622,14
66 a 70	1.937,40	4.236,38	1.834,22	2.018,03	1.512,81	4.384,53	1.472,46	1.542,32
acima 70	2.045,51	5.120,73	1.780,43	2.136,45	1.549,86	4.589,70	1.528,15	1.553,24
<b>Total</b>	<b>1.915,03</b>	<b>3.316,49</b>	<b>1.893,07</b>	<b>2.395,13</b>	<b>1.590,99</b>	<b>2.705,93</b>	<b>1.573,86</b>	<b>1.814,01</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.412,00	–	1.430,31	1.430,12	1.412,00	–	1.419,24	1.419,17
46 a 50	1.671,81	1.489,94	1.432,69	1.444,88	1.412,00	2.209,78	1.418,09	1.428,40
51 a 55	1.412,00	1.852,13	1.422,91	1.472,30	1.413,14	1.937,97	1.412,00	1.413,50
56 a 60	1.427,06	2.465,65	1.419,31	1.430,46	1.412,77	2.304,03	1.412,00	1.414,50
61 a 65	1.447,40	2.713,78	1.412,00	1.453,39	1.413,08	–	1.412,00	1.413,06
66 a 70	1.442,47	–	1.412,00	1.441,97	1.414,09	–	1.412,00	1.414,02
acima 70	1.441,86	–	–	1.441,86	1.419,66	–	1.412,00	1.419,61
<b>Total</b>	<b>1.432,15</b>	<b>2.207,15</b>	<b>1.424,15</b>	<b>1.436,58</b>	<b>1.413,13</b>	<b>2.130,86</b>	<b>1.415,86</b>	<b>1.413,97</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.412,00	3.333,92	1.744,60	2.202,12	1.412,00	1.868,14	1.584,07	1.631,84
46 a 50	1.622,39	3.104,67	1.832,00	2.716,01	1.412,00	2.310,76	1.591,28	1.993,62
51 a 55	1.412,00	3.111,67	1.855,27	2.781,27	1.416,27	2.768,39	1.566,76	1.624,16
56 a 60	1.436,23	3.508,30	1.838,55	2.005,71	1.445,58	2.778,21	1.543,15	2.002,99
61 a 65	1.826,52	3.293,91	1.819,44	2.008,57	1.586,29	2.661,67	1.501,99	1.610,57
66 a 70	1.877,61	4.236,38	1.816,75	1.952,78	1.504,76	4.384,53	1.470,74	1.532,54
acima 70	1.916,38	5.120,73	1.780,43	2.001,60	1.529,75	4.589,70	1.527,18	1.534,58
<b>Total</b>	<b>1.705,86</b>	<b>3.307,86</b>	<b>1.818,96</b>	<b>2.107,78</b>	<b>1.520,66</b>	<b>2.704,53</b>	<b>1.551,59</b>	<b>1.685,70</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>520.315</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>459.357</b>	<b>60.942</b>	<b>16</b>	<b>928.688.972</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>842.615.542</b>	<b>86.035.382</b>	<b>38.048</b>
< 1	3.795	0,73	0,73	3.774	21	–	3.604.197	0,39	0,39	3.589.267	14.930	–
= 1	322.875	62,05	62,78	261.949	60.921	5	455.899.500	49,09	49,48	369.871.988	86.020.452	7.060
1 -  2	148.767	28,59	91,37	148.756	–	11	281.026.300	30,26	79,74	280.995.312	–	30.988
2 -  3	27.580	5,30	96,68	27.580	–	–	93.804.414	10,10	89,84	93.804.414	–	–
3 -  4	11.089	2,13	98,81	11.089	–	–	53.854.580	5,80	95,64	53.854.580	–	–
4 -  5	4.922	0,95	99,75	4.922	–	–	30.653.788	3,30	98,94	30.653.788	–	–
5 -  6	1.254	0,24	99,99	1.254	–	–	9.471.749	1,02	99,96	9.471.749	–	–
6 -  7	20	0,00	100,00	20	–	–	177.200	0,02	99,98	177.200	–	–
7 -  8	3	0,00	100,00	3	–	–	32.733	0,00	99,98	32.733	–	–
8 -  9	2	0,00	100,00	2	–	–	23.885	0,00	99,98	23.885	–	–
9 -  10	3	0,00	100,00	3	–	–	39.782	0,00	99,99	39.782	–	–
10 -  20	4	0,00	100,00	4	–	–	72.527	0,01	100,00	72.527	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	28.316	0,00	100,00	28.316	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

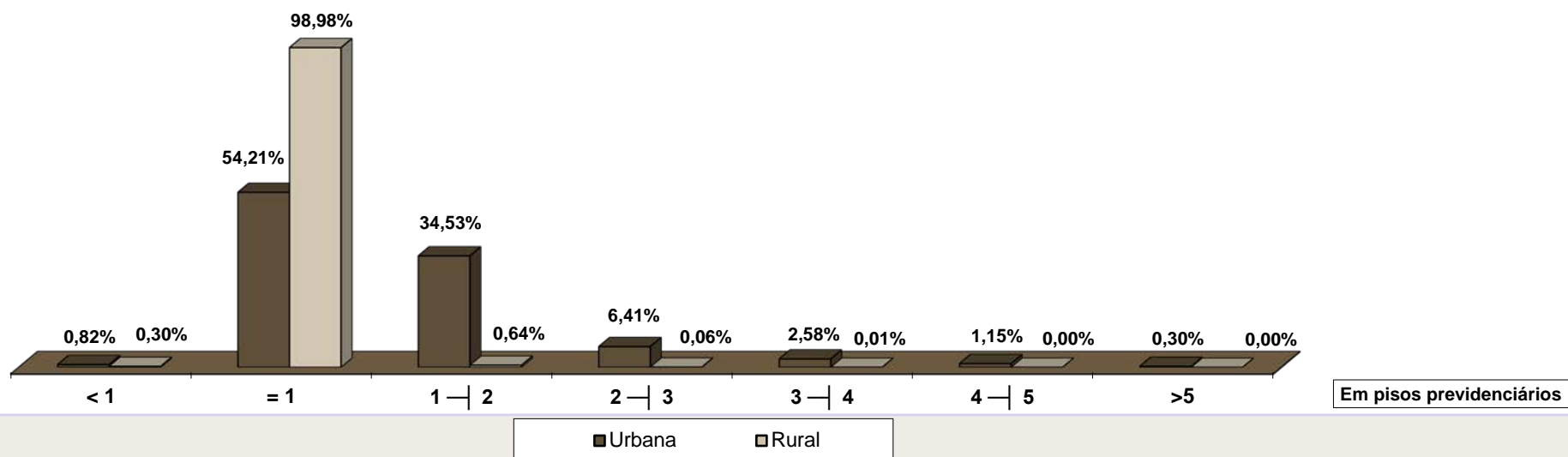
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

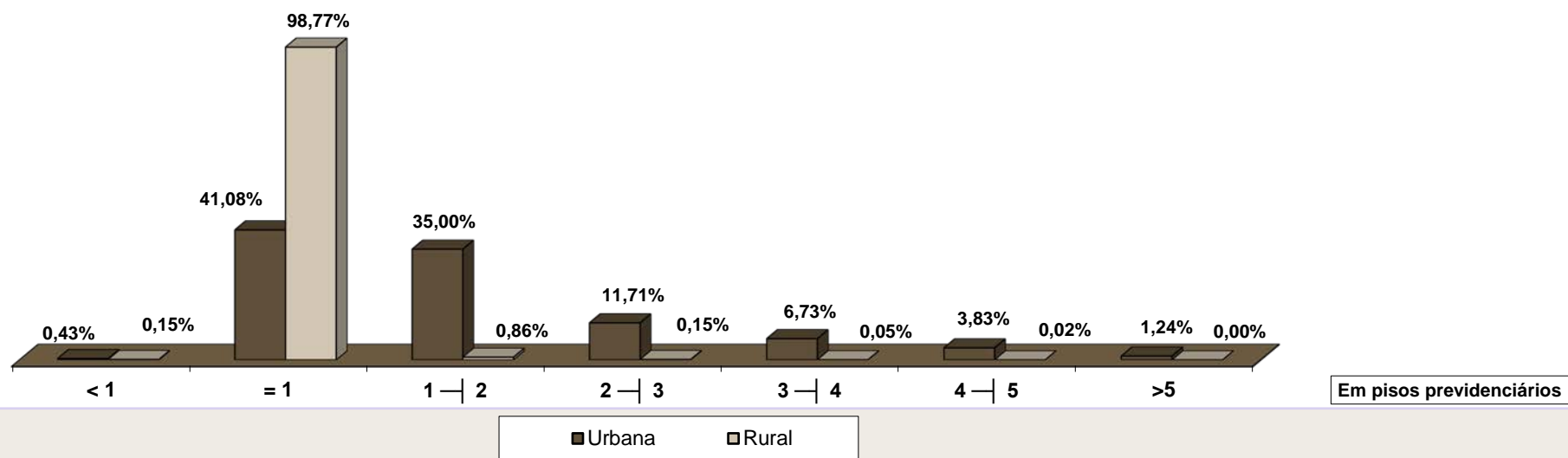
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>429.181</b>	<b>368.223</b>	<b>60.942</b>	<b>16</b>	<b>799.728.531</b>	<b>713.655.101</b>	<b>86.035.382</b>	<b>38.048</b>	<b>91.134</b>	<b>91.134</b>	<b>-</b>	<b>128.960.441</b>	<b>128.960.441</b>	<b>-</b>
< 1	3.526	3.505	21	-	3.409.511	3.394.580	14.930	-	269	269	-	194.686	194.686	-
= 1	232.669	171.743	60.921	5	328.528.628	242.501.116	86.020.452	7.060	90.206	90.206	-	127.370.872	127.370.872	-
1 -  2	148.182	148.171	-	11	279.912.305	279.881.317	-	30.988	585	585	-	1.113.995	1.113.995	-
2 -  3	27.523	27.523	-	-	93.611.820	93.611.820	-	-	57	57	-	192.594	192.594	-
3 -  4	11.076	11.076	-	-	53.791.534	53.791.534	-	-	13	13	-	63.046	63.046	-
4 -  5	4.918	4.918	-	-	30.628.540	30.628.540	-	-	4	4	-	25.248	25.248	-
5 -  6	1.254	1.254	-	-	9.471.749	9.471.749	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	20	20	-	-	177.200	177.200	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	3	3	-	-	32.733	32.733	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	2	2	-	-	23.885	23.885	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	3	-	-	39.782	39.782	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	72.527	72.527	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	28.316	28.316	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>459.357</b>	<b>3.774</b>	<b>261.949</b>	<b>192.347</b>	<b>1.282</b>	<b>5</b>	<b>842.615.542</b>	<b>3.589.267</b>	<b>369.871.988</b>	<b>459.308.094</b>	<b>9.745.349</b>	<b>100.844</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.618</b>	<b>242</b>	<b>14.646</b>	<b>6.697</b>	<b>33</b>	<b>—</b>	<b>36.853.267</b>	<b>228.354</b>	<b>20.680.152</b>	<b>15.696.005</b>	<b>248.756</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.783	49	1.792	936	6	—	4.706.504	46.398	2.530.304	2.083.041	46.761	—
Acre	1.073	12	763	295	3	—	1.755.202	10.824	1.077.356	645.094	21.928	—
Amazonas	3.813	7	2.440	1.358	8	—	6.805.860	5.224	3.445.280	3.296.170	59.185	—
Roraima	733	1	524	208	0	—	1.220.346	706.000	739.888	479.752	0	—
Pará	10.081	100	6.989	2.977	15	—	17.139.944	95.123	9.868.468	7.062.774	113.578	—
Amapá	750	1	591	158	0	—	1.208.824	1.183.250	834.492	373.149	—	—
Tocantins	2.385	72	1.547	765	1	—	4.016.587	68.894	2.184.364	1.756.026	7.303	—
<b>NORDESTE</b>	<b>87.712</b>	<b>502</b>	<b>65.941</b>	<b>21.133</b>	<b>136</b>	<b>—</b>	<b>143.878.328</b>	<b>422.437</b>	<b>93.108.692</b>	<b>49.316.933</b>	<b>1.030.267</b>	<b>—</b>
Maranhão	8.762	52	7.123	1.577	10	—	13.948.837	41.333	10.057.676	3.771.532	78.295	—
Piauí	6.738	36	5.443	1.252	7	—	10.624.106	31.423	7.685.516	2.854.322	52.845	—
Ceará	12.933	72	9.725	3.119	17	—	21.251.154	61.621	13.731.700	7.328.481	129.352	—
Rio Grande do Norte	5.840	41	4.251	1.529	19	—	9.618.882	34.052	6.002.412	3.437.991	144.428	—
Paraíba	7.295	77	5.266	1.943	9	—	11.959.458	65.131	7.435.592	4.392.068	66.668	—
Pernambuco	12.726	47	8.992	3.664	23	—	21.303.486	37.940	12.696.704	8.393.113	175.729	—
Alagoas	3.934	25	2.863	1.040	6	—	6.546.416	20.168	4.042.556	2.438.983	44.710	—
Sergipe	3.449	19	2.436	989	5	—	5.792.012	15.614	3.439.632	2.299.576	37.189	—
Bahia	26.035	133	19.842	6.020	40	—	42.833.978	115.155	28.016.904	14.400.868	301.051	—
<b>SUDESTE</b>	<b>163.168</b>	<b>1.037</b>	<b>70.069</b>	<b>91.518</b>	<b>542</b>	<b>2</b>	<b>327.744.727</b>	<b>1.020.490</b>	<b>98.937.428</b>	<b>223.619.425</b>	<b>4.128.978</b>	<b>38.406</b>
Minas Gerais	48.112	240	28.657	19.140	75	—	85.043.662	215.485	40.463.684	43.792.223	572.271	—
Espírito Santo	7.213	43	4.043	3.107	20	—	13.348.685	39.582	5.708.716	7.449.523	150.864	—
Rio de Janeiro	24.388	74	10.361	13.855	97	1	49.759.179	72.822	14.629.732	34.311.408	728.270	16.947
São Paulo	83.455	680	27.008	55.416	350	1	179.593.201	692.601	38.135.296	138.066.271	2.677.574	21.460
<b>SUL</b>	<b>82.853</b>	<b>1.675</b>	<b>36.930</b>	<b>44.022</b>	<b>224</b>	<b>2</b>	<b>155.509.857</b>	<b>1.616.956</b>	<b>52.145.160</b>	<b>99.990.853</b>	<b>1.710.511</b>	<b>46.377</b>
Paraná	28.660	552	12.867	15.158	82	1	53.655.954	524.936	18.168.204	34.306.264	628.234	28.316
Santa Catarina	25.023	513	10.065	14.381	64	—	47.525.460	508.714	14.211.780	32.313.164	491.802	—
Rio Grande do Sul	29.170	610	13.998	14.483	78	1	54.328.443	583.306	19.765.176	33.371.424	590.476	18.061
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.006</b>	<b>318</b>	<b>74.363</b>	<b>28.977</b>	<b>347</b>	<b>1</b>	<b>178.629.362</b>	<b>301.030</b>	<b>105.000.556</b>	<b>70.684.878</b>	<b>2.626.837</b>	<b>16.060</b>
Mato Grosso do Sul	6.302	71	3.115	3.106	10	—	11.335.993	65.918	4.398.380	6.794.320	77.376	—
Mato Grosso	6.701	62	3.390	3.242	7	—	12.303.499	58.505	4.786.680	7.406.926	51.388	—
Goiás	12.309	142	6.649	5.494	24	—	22.174.768	138.472	9.388.388	12.465.469	182.440	—
Distrito Federal	78.694	43	61.209	17.135	306	1	132.815.100	38.137	86.427.108	44.018.164	2.315.632	16.060

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

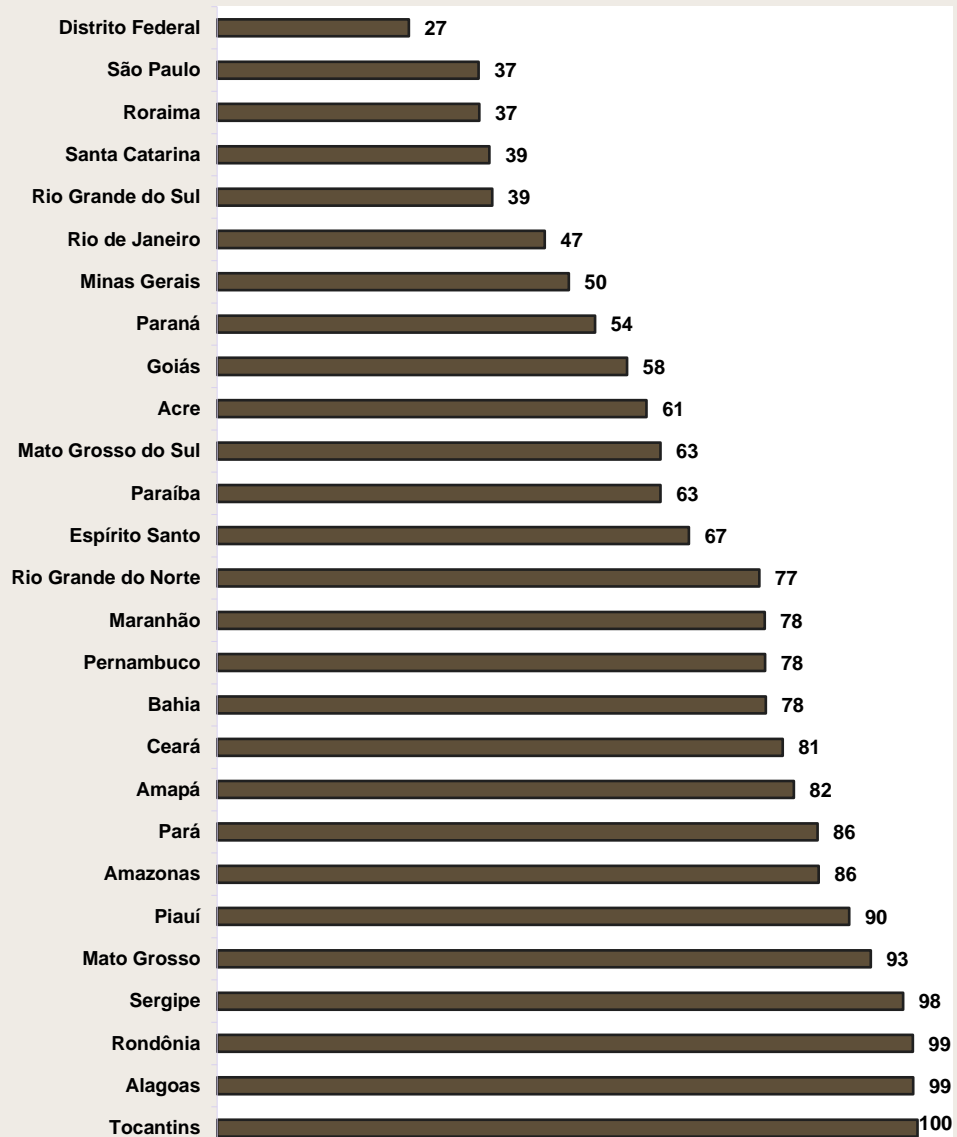
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>459.357</b>	<b>100,00</b>	<b>2,80</b>	<b>368.223</b>	<b>91.134</b>	<b>19,84</b>	<b>842.615.542</b>	<b>100,00</b>	<b>2,95</b>	<b>713.655.101</b>	<b>128.960.441</b>	<b>15,30</b>	<b>1.834,34</b>	<b>1.938,11</b>	<b>1.415,06</b>	<b>50</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.618</b>	<b>4,71</b>	<b>-1,04</b>	<b>11.955</b>	<b>9.663</b>	<b>44,70</b>	<b>36.853.267</b>	<b>4,37</b>	<b>0,53</b>	<b>23.198.725</b>	<b>13.654.542</b>	<b>37,05</b>	<b>1.704,75</b>	<b>1.940,50</b>	<b>1.413,07</b>	...
Rondônia	2.783	0,61	-7,79	1.767	1.016	36,51	4.706.504	0,56	-6,85	3.271.691	1.434.814	30,49	1.691,16	1.851,55	1.412,22	99
Acre	1.073	0,23	9,83	597	476	44,36	1.755.202	0,21	7,19	1.084.134	671.069	38,23	1.635,79	1.815,97	1.409,81	61
Amazonas	3.813	0,83	-7,97	2.043	1.770	46,42	6.805.860	0,81	-3,49	4.308.773	2.497.087	36,69	1.784,91	2.109,04	1.410,78	86
Roraima	733	0,16	-12,53	373	360	49,11	1.220.346	0,14	-13,48	711.044	509.301	41,73	1.664,86	1.906,28	1.414,73	37
Pará	10.081	2,19	5,72	5.251	4.830	47,91	17.139.944	2,03	7,07	10.309.470	6.830.474	39,85	1.700,22	1.963,33	1.414,18	86
Amapá	750	0,16	-4,70	289	461	61,47	1.208.824	0,14	-1,86	557.794	651.029	53,86	1.611,77	1.930,08	1.412,21	82
Tocantins	2.385	0,52	-6,36	1.635	750	31,45	4.016.587	0,48	-5,88	2.955.818	1.060.769	26,41	1.684,10	1.807,84	1.414,36	100
<b>NORDESTE</b>	<b>87.712</b>	<b>19,09</b>	<b>-1,71</b>	<b>49.981</b>	<b>37.731</b>	<b>43,02</b>	<b>143.878.328</b>	<b>17,08</b>	<b>-1,41</b>	<b>90.639.315</b>	<b>53.239.013</b>	<b>37,00</b>	<b>1.640,35</b>	<b>1.813,48</b>	<b>1.411,02</b>	...
Maranhão	8.762	1,91	-3,10	3.032	5.730	65,40	13.948.837	1,66	-2,38	5.871.887	8.076.949	57,90	1.591,97	1.936,64	1.409,59	78
Piauí	6.738	1,47	-8,20	3.047	3.691	54,78	10.624.106	1,26	-8,61	5.414.905	5.209.201	49,03	1.576,74	1.777,13	1.411,33	90
Ceará	12.933	2,82	-8,69	8.169	4.764	36,84	21.251.154	2,52	-6,94	14.522.502	6.728.652	31,66	1.643,17	1.777,76	1.412,40	81
Rio Grande do Norte	5.840	1,27	-1,43	4.057	1.783	30,53	9.618.882	1,14	-1,06	7.105.741	2.513.141	26,13	1.647,07	1.751,48	1.409,50	77
Paraíba	7.295	1,59	-3,94	5.050	2.245	30,77	11.959.458	1,42	-4,90	8.797.349	3.162.109	26,44	1.639,40	1.742,05	1.408,51	63
Pernambuco	12.726	2,77	-6,67	8.211	4.515	35,48	21.303.486	2,53	-7,16	14.925.229	6.378.257	29,94	1.674,01	1.817,71	1.412,68	78
Alagoas	3.934	0,86	-4,86	2.763	1.171	29,77	6.546.416	0,78	-4,37	4.892.937	1.653.479	25,26	1.664,06	1.770,88	1.412,02	99
Sergipe	3.449	0,75	-5,09	2.371	1.078	31,26	5.792.012	0,69	-3,97	4.272.275	1.519.737	26,24	1.679,33	1.801,89	1.409,77	98
Bahia	26.035	5,67	9,55	13.281	12.754	48,99	42.833.978	5,08	9,66	24.836.489	17.997.489	42,02	1.645,25	1.870,08	1.411,13	78
<b>SUDESTE</b>	<b>163.168</b>	<b>35,52</b>	<b>1,65</b>	<b>154.596</b>	<b>8.572</b>	<b>5,25</b>	<b>327.744.727</b>	<b>38,90</b>	<b>0,81</b>	<b>315.487.683</b>	<b>12.257.044</b>	<b>3,74</b>	<b>2.008,63</b>	<b>2.040,72</b>	<b>1.429,89</b>	...
Minas Gerais	48.112	10,47	5,00	42.529	5.583	11,60	85.043.662	10,09	5,82	77.111.298	7.932.364	9,33	1.767,62	1.813,15	1.420,81	50
Espírito Santo	7.213	1,57	12,60	5.964	1.249	17,32	13.348.685	1,58	14,25	11.581.193	1.767.492	13,24	1.850,64	1.941,85	1.415,13	67
Rio de Janeiro	24.388	5,31	4,91	24.097	291	1,19	49.759.179	5,91	3,86	49.345.654	413.525	0,83	2.040,31	2.047,79	1.421,05	47
São Paulo	83.455	18,17	-1,86	82.006	1.449	1,74	179.593.201	21,31	-3,00	177.449.539	2.143.662	1,19	2.151,98	2.163,86	1.479,41	37
<b>SUL</b>	<b>82.853</b>	<b>18,04</b>	<b>14,62</b>	<b>74.941</b>	<b>7.912</b>	<b>9,55</b>	<b>155.509.857</b>	<b>18,46</b>	<b>14,80</b>	<b>144.343.413</b>	<b>11.166.444</b>	<b>7,18</b>	<b>1.876,94</b>	<b>1.926,09</b>	<b>1.411,33</b>	...
Paraná	28.660	6,24	17,75	25.910	2.750	9,60	53.655.954	6,37	17,67	49.768.597	3.887.357	7,24	1.872,15	1.920,83	1.413,58	54
Santa Catarina	25.023	5,45	17,12	23.206	1.817	7,26	47.525.460	5,64	17,04	44.973.650	2.551.810	5,37	1.899,27	1.938,02	1.404,41	39
Rio Grande do Sul	29.170	6,35	9,74	25.825	3.345	11,47	54.328.443	6,45	10,29	49.601.166	4.727.277	8,70	1.862,48	1.920,66	1.413,24	39
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.006</b>	<b>22,64</b>	<b>1,01</b>	<b>76.750</b>	<b>27.256</b>	<b>26,21</b>	<b>178.629.362</b>	<b>21,20</b>	<b>1,88</b>	<b>139.985.965</b>	<b>38.643.396</b>	<b>21,63</b>	<b>1.717,49</b>	<b>1.823,92</b>	<b>1.417,79</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.302	1,37	-1,10	5.416	886	14,06	11.335.993	1,35	-0,11	10.056.842	1.279.152	11,28	1.798,79	1.856,88	1.443,74	63
Mato Grosso	6.701	1,46	8,20	5.269	1.432	21,37	12.303.499	1,46	8,90	10.266.771	2.036.728	16,55	1.836,07	1.948,52	1.422,30	93
Goiás	12.309	2,68	1,15	10.363	1.946	15,81	22.174.768	2,63	2,83	19.402.030	2.772.739	12,50	1.801,51	1.872,24	1.424,84	58
Distrito Federal	78.694	17,13	0,59	55.702	22.992	29,22	132.815.100	15,76	1,29	100.260.322	32.554.778	24,51	1.687,74	1.799,94	1.415,92	27

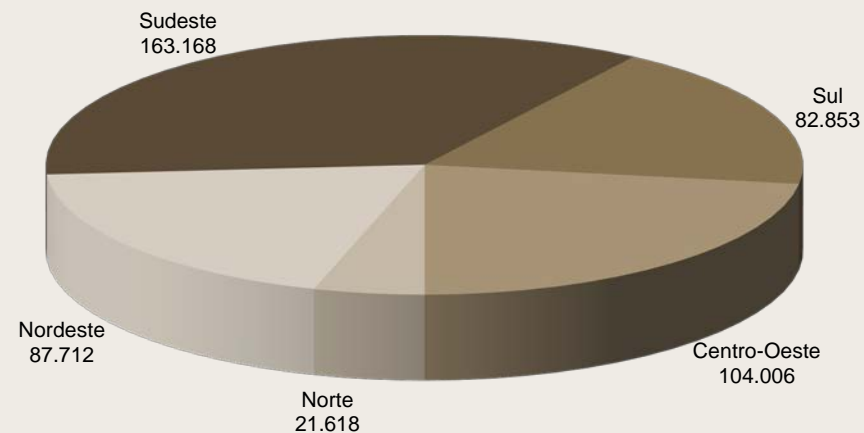
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

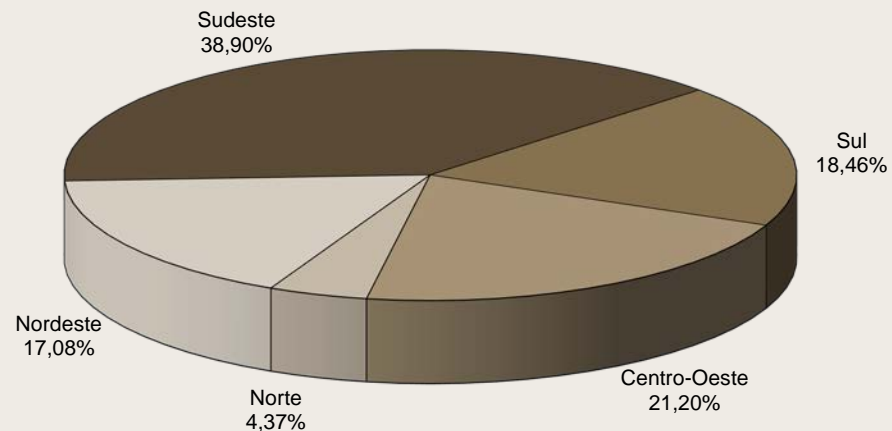
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



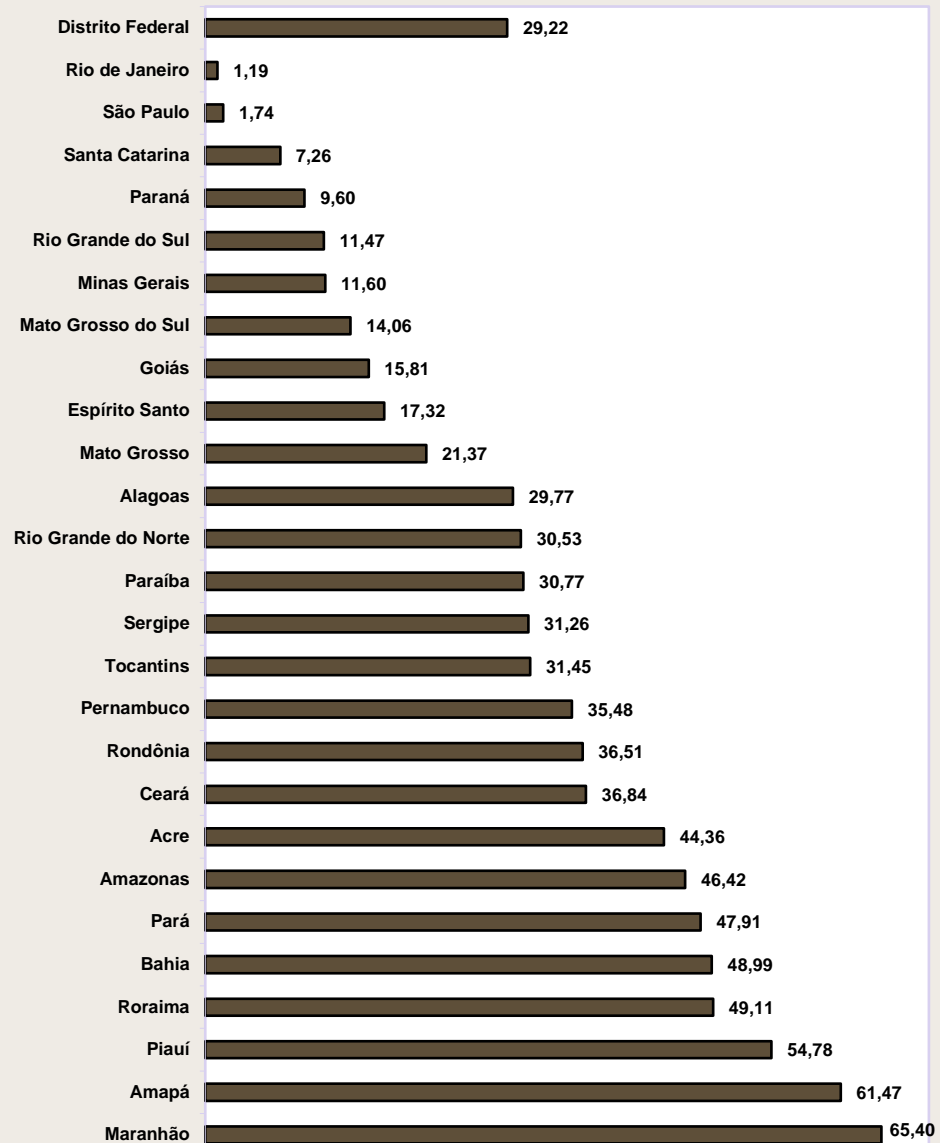
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



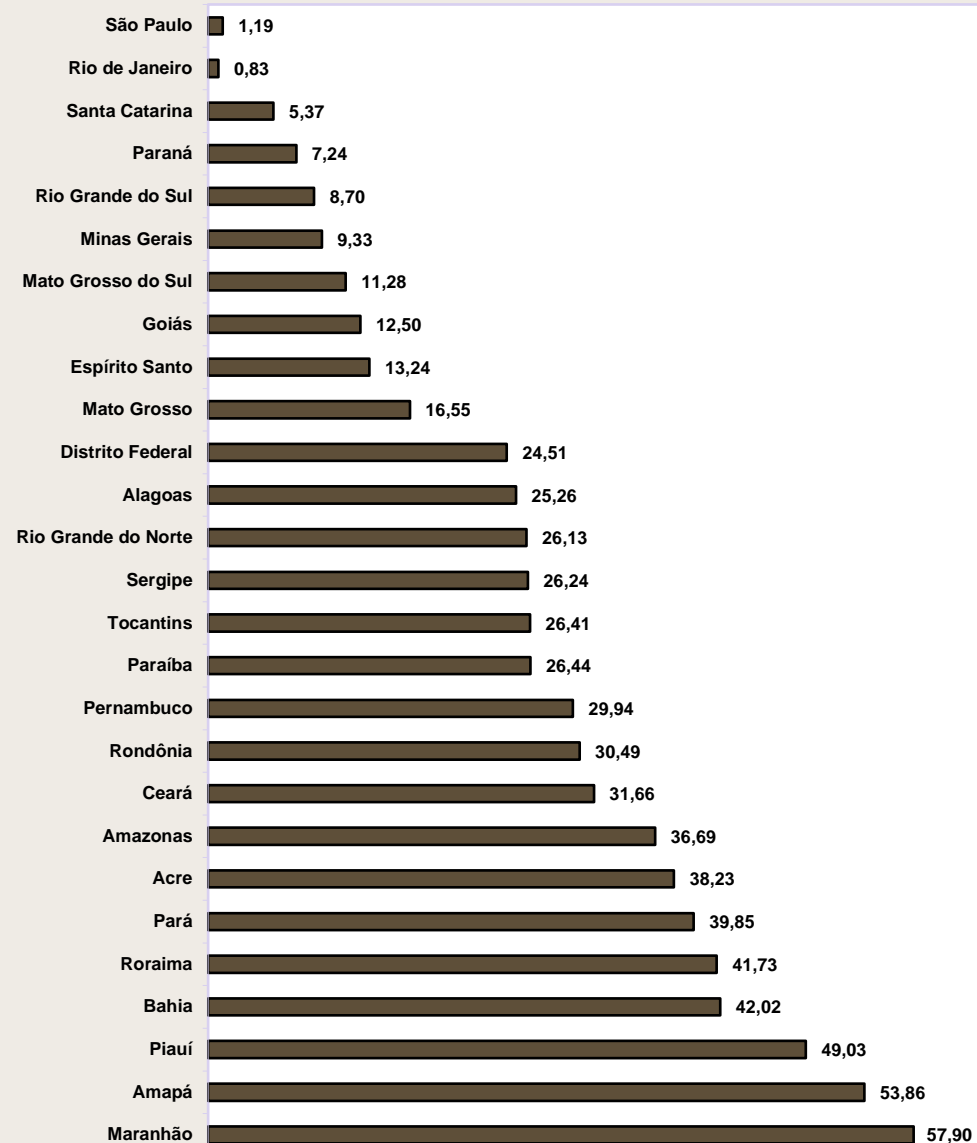
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>459.358</b>	<b>60.941</b>	<b>16</b>	<b>520.315</b>	<b>1.099</b>	<b>2.151</b>	<b>523.565</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.619</b>	<b>6.762</b>	<b>7</b>	<b>28.388</b>	<b>39</b>	<b>160</b>	<b>28.587</b>
Rondônia	2.783	602	2	3.387	1	24	3.412
Acre	1.073	250	3	1.326	9	14	1.349
Amazonas	3.813	940	0	4.753	9	27	4.789
Roraima	733	478	0	1.211	3	2	1.216
Pará	10.082	3.815	1	13.898	12	70	13.980
Amapá	750	314	0	1.064	1	4	1.069
Tocantins	2.385	363	1	2.749	4	19	2.772
<b>NORDESTE</b>	<b>87.712</b>	<b>18.520</b>	<b>2</b>	<b>106.234</b>	<b>200</b>	<b>529</b>	<b>106.963</b>
Maranhão	8.762	1.307	1	10.070	13	51	10.134
Piauí	6.738	968	0	7.706	8	32	7.746
Ceará	12.933	3.613	0	16.546	41	75	16.662
Rio Grande do Norte	5.840	1.389	1	7.230	13	39	7.282
Paraíba	7.295	1.326	0	8.621	17	27	8.665
Pernambuco	12.726	2.755	0	15.481	32	92	15.605
Alagoas	3.934	1.016	0	4.950	11	30	4.991
Sergipe	3.449	771	0	4.220	19	27	4.266
Bahia	26.035	5.375	0	31.410	46	156	31.612
<b>SUDESTE</b>	<b>163.168</b>	<b>22.878</b>	<b>3</b>	<b>186.049</b>	<b>515</b>	<b>851</b>	<b>187.415</b>
Minas Gerais	48.112	5.927	0	54.039	141	194	54.374
Espírito Santo	7.213	989	1	8.203	21	33	8.257
Rio de Janeiro	24.388	5.853	2	30.243	84	193	30.520
São Paulo	83.455	10.109	0	93.564	269	431	94.264
<b>SUL</b>	<b>82.853</b>	<b>6.581</b>	<b>1</b>	<b>89.435</b>	<b>274</b>	<b>413</b>	<b>90.122</b>
Paraná	28.660	2.576	1	31.237	96	148	31.481
Santa Catarina	25.023	1.247	0	26.270	72	115	26.457
Rio Grande do Sul	29.170	2.758	0	31.928	106	150	32.184
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.006</b>	<b>6.200</b>	<b>3</b>	<b>110.209</b>	<b>71</b>	<b>198</b>	<b>110.478</b>
Mato Grosso do Sul	6.302	969	0	7.271	15	33	7.319
Mato Grosso	6.701	987	3	7.691	2	43	7.736
Goiás	12.309	1.434	0	13.743	14	59	13.816
Distrito Federal	78.694	2.810	0	81.504	40	63	81.607

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	74.430	43.770	30.660	119.204.721	75.610.373	43.594.347	1.601,57	1.727,45	1.421,86
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>74.430</b>	<b>43.770</b>	<b>30.660</b>	<b>119.204.721</b>	<b>75.610.373</b>	<b>43.594.347</b>	<b>1.601,57</b>	<b>1.727,45</b>	<b>1.421,86</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.491	8.034	1.457	15.871.184	13.801.738	2.069.446	1.672,24	1.717,92	1.420,35
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>9.491</b>	<b>8.034</b>	<b>1.457</b>	<b>15.871.184</b>	<b>13.801.738</b>	<b>2.069.446</b>	<b>1.672,24</b>	<b>1.717,92</b>	<b>1.420,35</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.947	17.834	113	53.414.621	53.166.587	248.034	2.976,24	2.981,19	2.194,99
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.063	1.063	-	4.833.379	4.833.379	-	4.546,92	4.546,92	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	561	561	-	2.045.935	2.045.935	-	3.646,94	3.646,94	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>19.571</b>	<b>19.458</b>	<b>113</b>	<b>60.293.936</b>	<b>60.045.901</b>	<b>248.034</b>	<b>3.080,78</b>	<b>3.085,92</b>	<b>2.194,99</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	33.690	23.159	10.531	67.502.271	52.593.798	14.908.473	2.003,63	2.270,99	1.415,67
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	11.528	11.528	-	3.842,52	3.842,52	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>33.693</b>	<b>23.162</b>	<b>10.531</b>	<b>67.513.798</b>	<b>52.605.325</b>	<b>14.908.473</b>	<b>2.003,79</b>	<b>2.271,19</b>	<b>1.415,67</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	549	504	45	868.868	805.300	63.568	1.582,64	1.597,82	1.412,63
31	Auxílio-doença previdenciário	246.220	223.627	22.593	456.785.707	424.883.400	31.902.307	1.855,19	1.899,96	1.412,04
36	Auxílio Acidente	2.212	2.031	181	2.452.277	2.317.858	134.420	1.108,62	1.141,24	742,65
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>248.981</b>	<b>226.162</b>	<b>22.819</b>	<b>460.106.852</b>	<b>428.006.557</b>	<b>32.100.295</b>	<b>1.847,96</b>	<b>1.892,48</b>	<b>1.406,74</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.078	13.773	305	29.726.006	29.295.346	430.660	2.111,52	2.127,01	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	348	325	23	855.051	821.869	33.182	2.457,04	2.528,83	1.442,70
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	53	51	2	132.515	128.291	4.223	2.500,28	2.515,52	2.111,64
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.697	2.623	74	3.630.215	3.575.824	54.390	1.346,02	1.363,26	735,00
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	7	7	-	5.022	5.022	-	717,50	717,50	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>17.183</b>	<b>16.779</b>	<b>404</b>	<b>34.348.809</b>	<b>33.826.353</b>	<b>522.456</b>	<b>1.999,00</b>	<b>2.015,99</b>	<b>1.293,21</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	56.008	30.858	25.150	85.276.242	49.758.852	35.517.390	1.522,57	1.612,51	1.412,22
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>56.008</b>	<b>30.858</b>	<b>25.150</b>	<b>85.276.242</b>	<b>49.758.852</b>	<b>35.517.390</b>	<b>1.522,57</b>	<b>1.612,51</b>	<b>1.412,22</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>459.357</b>	<b>368.223</b>	<b>91.134</b>	<b>842.615.542</b>	<b>713.655.101</b>	<b>128.960.441</b>	<b>1.834,34</b>	<b>1.938,11</b>	<b>1.415,06</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	810	810	-	810,48	810,48	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	37.596	37.596	-	53.085.552	53.085.552	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	23.325	23.325	-	32.934.900	32.934.900	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	20	20	-	14.120	14.120	-	706,00	706,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>60.942</b>	<b>60.942</b>	<b>-</b>	<b>86.035.382</b>	<b>86.035.382</b>	<b>-</b>	<b>1.411,76</b>	<b>1.411,76</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

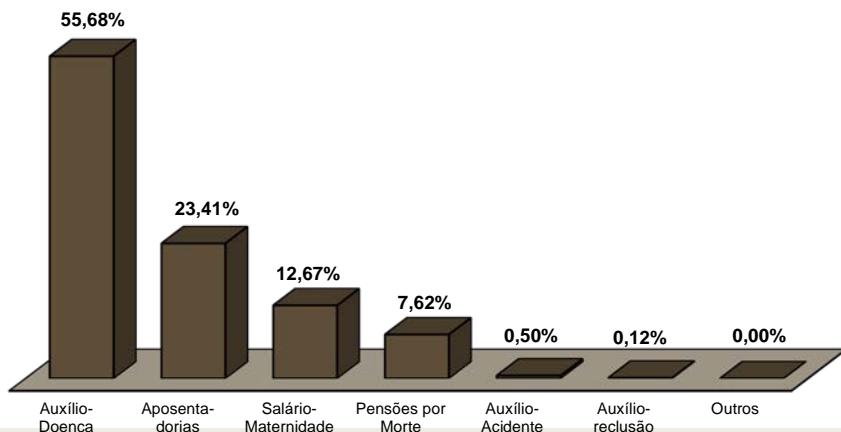
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.412	1.412	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	-	5.648	5.648	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	25.416	25.416	-	2.824,00	2.824,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	5.572	5.572	-	2.785,87	2.785,87	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>16</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>38.048</b>	<b>38.048</b>	<b>-</b>	<b>2.377,98</b>	<b>2.377,98</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

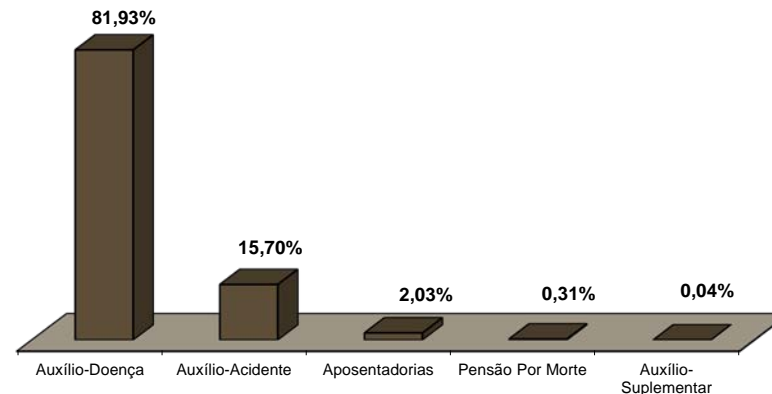
(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.



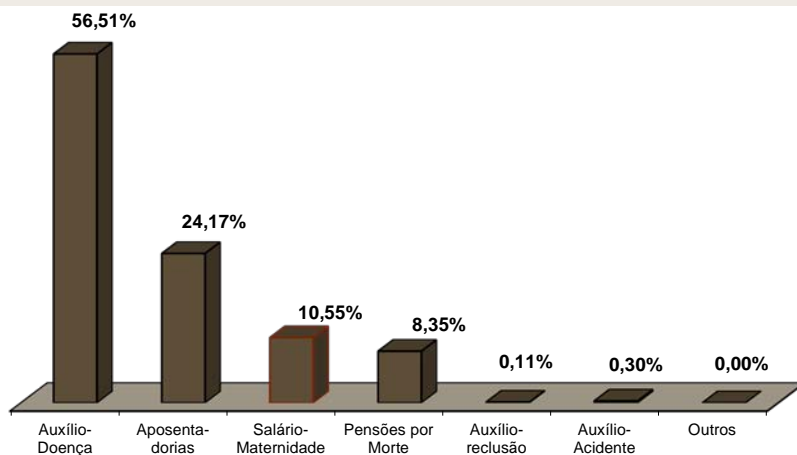
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



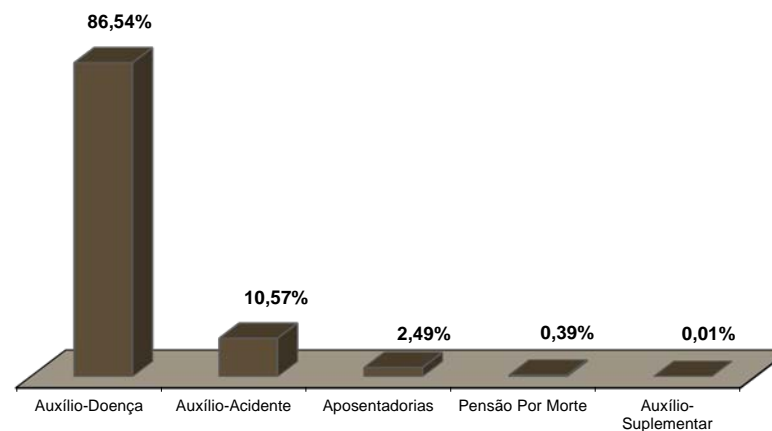
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

**VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b> <b>NORTE</b> Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins <b>NORDESTE</b> Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia <b>SUDESTE</b> Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo <b>SUL</b> Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul <b>CENTRO-OESTE</b> Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal	<b>Dado não disponível</b>				

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

**VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES**

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b> <b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b> <b>Previdenciários</b> Aposentadorias Idade Invalidez Tempo de Contribuição Pensões por Morte Auxílios Doença Acidente Reclusão Salário-Maternidade Abono de perm. em serviço <b>Acidentários</b> Aposentadorias por Invalidez Pensão por Morte Auxílio-Doença Auxílio-Acidente Auxílio-Suplementar <b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b> Amparos Assistenciais (LOAS) Idoso Portador de Deficiência Antecipação do BPC Rendas Mensais Vitalícias Idade Invalidez <b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO                      ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>Dado não disponível</b>				

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase.

12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	74.430	43.770	30.660	40.052	20.295	2.568	9.815	1.150	550	16,6	5,9	32,0
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.947	17.834	113	8.578	63	5.380	28	3.876	22	30,1	30,2	24,8
46	Aposentadoria especial	1.063	1.063	–	15	–	996	–	52	–	93,7	93,7	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	561	561	–	413	–	126	–	22	–	22,5	22,5	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.491	8.034	1.457	2.317	284	5.698	1.172	19	1	72,4	70,9	80,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	348	325	23	86	5	239	18	–	–	73,9	73,5	78,3
21	Pensão por morte previdenciária	33.693	23.162	10.531	20.273	8.254	2.432	2.114	457	163	13,5	10,5	20,1
31	Auxílio-doença previdenciário	246.220	223.627	22.593	68.542	6.546	11.624	2.579	143.461	13.468	5,8	5,2	11,4
91	Auxílio-doença Acidentário	14.078	13.773	305	13.261	283	377	18	135	4	2,8	2,7	5,9
36	Auxílio Acidente	2.212	2.031	181	417	62	1.611	119	3	–	78,2	79,3	65,7
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.697	2.623	74	289	17	2.330	56	4	1	88,5	88,8	75,7
25	Auxílio-reclusão	549	504	45	231	26	257	19	16	–	50,3	51,0	42,2
80	Salário-maternidade	56.008	30.858	25.150	29.215	14.713	268	10.248	1.375	189	18,8	0,9	40,7
	Outras espécies	61.018	61.016	2	47.668	–	13.188	–	160	2	21,6	21,6	–
	<b>Total</b>	<b>520.315</b>	<b>429.181</b>	<b>91.134</b>	<b>231.357</b>	<b>50.550</b>	<b>47.094</b>	<b>26.184</b>	<b>150.730</b>	<b>14.400</b>	<b>14,1</b>	<b>11,0</b>	<b>28,7</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

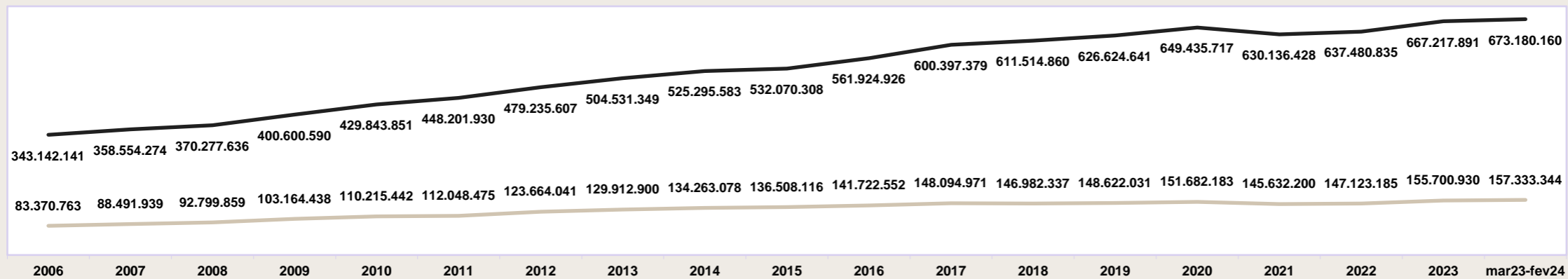
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	<b>Total</b>	–	–	–	–	<b>802.200.676.840</b>	<b>9,24</b>	<b>650.418.578.605</b>	<b>151.782.098.234</b>	–	–	–
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio <sup>(1)</sup>	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro <sup>(1)</sup>	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	<b>Fevereiro</b>	<b>39.504.571</b>	<b>0,36</b>	<b>29.345.361</b>	<b>10.159.210</b>	<b>66.777.268.931</b>	<b>0,14</b>	<b>54.131.753.225</b>	<b>12.645.515.707</b>	<b>1.690,37</b>	<b>1.844,64</b>	<b>1.244,73</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	–	–	–	–	<b>133.460.474.999</b>	<b>10,08</b>	<b>108.167.960.402</b>	<b>25.292.514.597</b>	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

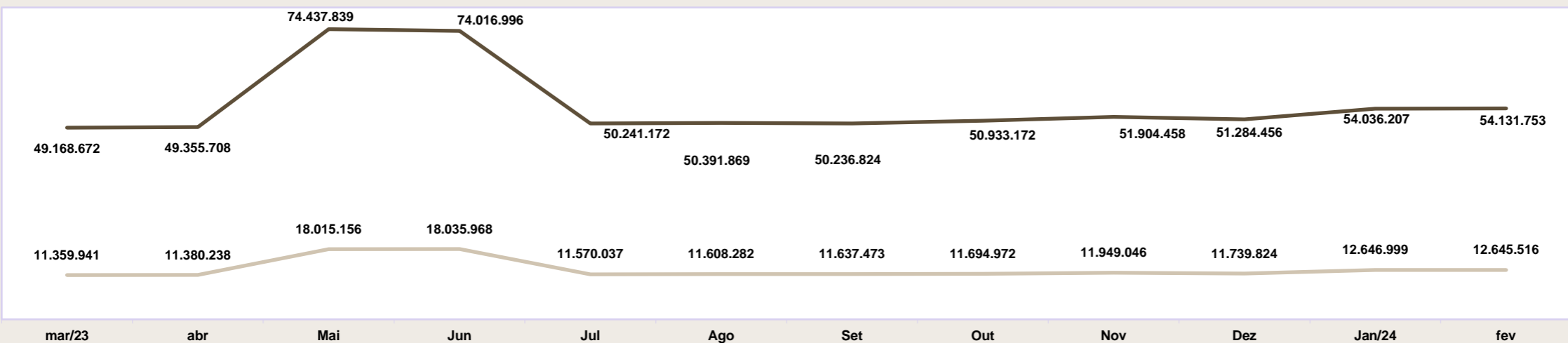
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2024

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

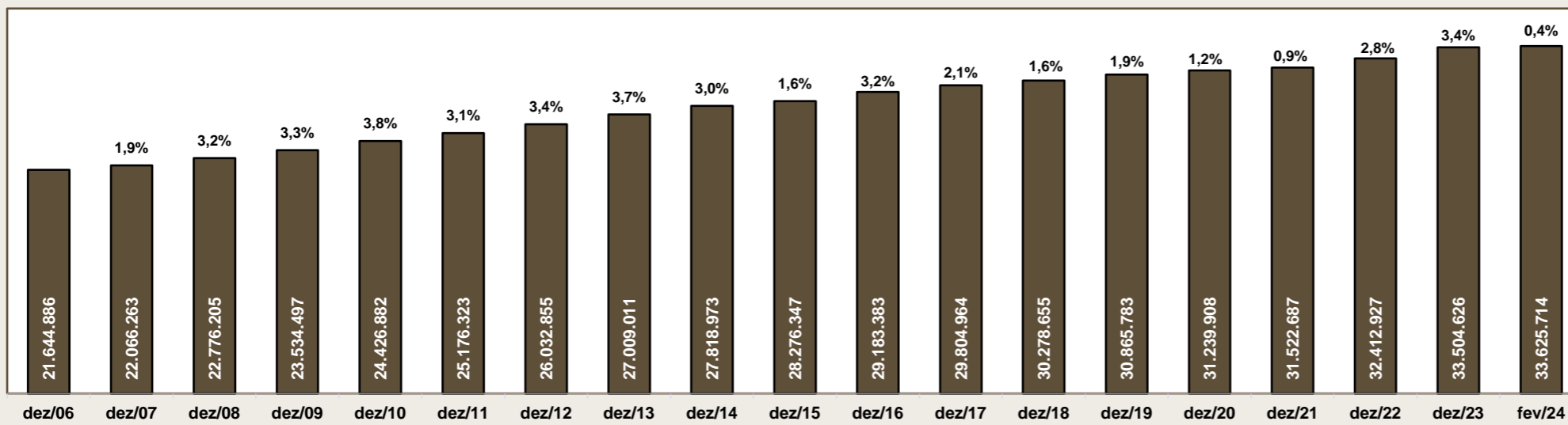
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maió <sup>(1)</sup>	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	<b>Fevereiro</b>	<b>39.504.571</b>	<b>33.625.714</b>	<b>5.864.534</b>	<b>14.323</b>	<b>66.777.268.931</b>	<b>59.391.120.142</b>	<b>7.346.493.190</b>	<b>39.655.598</b>	<b>1.690,37</b>	<b>1.766,24</b>	<b>1.252,70</b>	<b>2.768,67</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>133.460.474.999</b>	<b>118.724.569.857</b>	<b>14.656.354.187</b>	<b>79.550.954</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

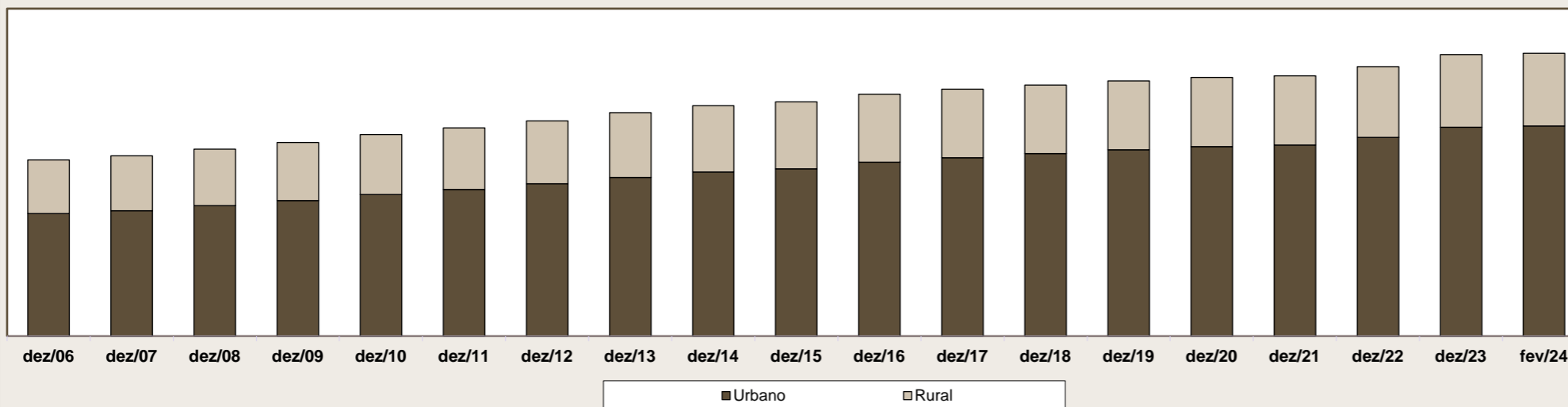
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2024



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2024



## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

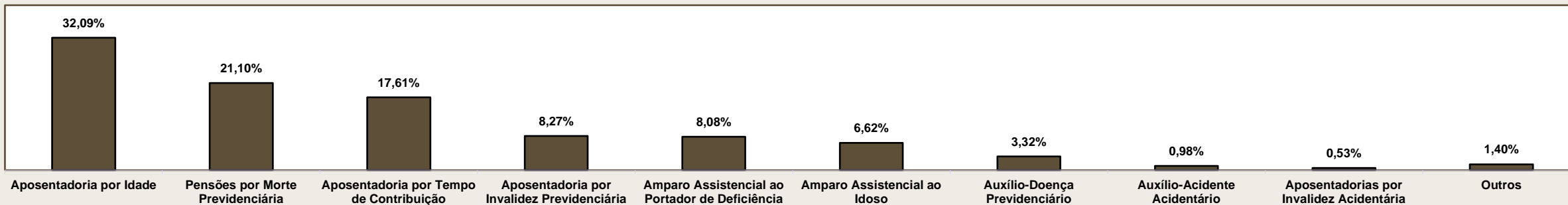
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>39.504.571</b>	<b>100,00</b>			<b>0,36</b>	<b>29.345.361</b>	<b>10.159.210</b>	<b>66.777.268.931</b>	<b>100,00</b>			<b>0,14</b>	<b>54.131.753.225</b>	<b>12.645.515.707</b>	<b>1.690,37</b>	<b>1.844,64</b>	<b>1.244,73</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>33.625.714</b>	<b>85,12</b>	<b>100,00</b>		<b>0,28</b>	<b>23.495.776</b>	<b>10.129.938</b>	<b>59.391.120.142</b>	<b>88,94</b>	<b>100,00</b>		<b>0,10</b>	<b>46.785.218.842</b>	<b>12.605.901.300</b>	<b>1.766,24</b>	<b>1.991,22</b>	<b>1.244,42</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>32.815.343</b>	<b>83,07</b>	<b>97,59</b>	<b>100,00</b>	<b>0,28</b>	<b>22.712.503</b>	<b>10.102.840</b>	<b>58.117.643.329</b>	<b>87,03</b>	<b>97,86</b>	<b>100,00</b>	<b>0,09</b>	<b>45.540.739.541</b>	<b>12.576.903.788</b>	<b>1.771,05</b>	<b>2.005,10</b>	<b>1.244,89</b>
Aposentadorias	22.905.089	57,98	68,12	69,80	0,24	15.415.037	7.490.052	42.105.260.350	63,05	70,89	72,45	0,04	32.776.265.016	9.328.995.335	1.838,25	2.126,25	1.245,52
Idade	12.678.743	32,09	37,71	38,64	0,37	5.671.991	7.006.752	17.915.553.665	26,83	30,17	30,83	0,14	9.191.656.849	8.723.896.817	1.413,04	1.620,53	1.245,07
Invalidez	3.268.309	8,27	9,72	9,96	0,02	2.810.948	457.361	5.315.127.609	7,96	8,95	9,15	-0,43	4.750.659.631	564.467.978	1.626,26	1.690,06	1.234,18
Tempo de Contribuição	6.958.037	17,61	20,69	21,20	0,10	6.932.098	25.939	18.874.579.076	28,26	31,78	32,48	0,07	18.833.948.535	40.630.540	2.712,63	2.716,92	1.566,39
Pensões por Morte	8.335.501	21,10	24,79	25,40	0,16	5.898.426	2.437.075	13.432.631.571	20,12	22,62	23,11	-0,15	10.408.374.628	3.024.256.944	1.611,50	1.764,60	1.240,94
Auxílios	1.492.455	3,78	4,44	4,55	1,76	1.325.930	166.525	2.475.714.910	3,71	4,17	4,26	2,31	2.262.493.939	213.220.970	1.658,82	1.706,34	1.280,41
Doença	1.310.134	3,32	3,90	3,99	1,98	1.169.864	140.270	2.286.278.217	3,42	3,85	3,93	2,50	2.092.405.786	193.872.431	1.745,07	1.788,59	1.382,14
Acidente	167.833	0,42	0,50	0,51	0,85	142.772	25.061	168.785.162	0,25	0,28	0,29	0,88	151.010.920	17.774.242	1.005,67	1.057,71	709,24
Reclusão	14.488	0,04	0,04	0,04	-6,58	13.294	1.194	20.651.531	0,03	0,03	0,04	-5,81	19.077.233	1.574.298	1.425,42	1.435,03	1.318,51
Salário-Maternidade	82.258	0,21	0,24	0,25	-2,19	73.070	9.188	103.989.737	0,16	0,18	0,18	1,62	93.559.197	10.430.539	1.264,19	1.280,41	1.135,24
Outros <sup>(1)</sup>	40	0,00	0,00	0,00	-	40	-	46.761	0,00	0,00	0,00	-	46.761	-	1.169,03	1.169,03	-
<b>Acidentários</b>	<b>810.371</b>	<b>2,05</b>	<b>2,41</b>	<b>100,00</b>	<b>0,45</b>	<b>783.273</b>	<b>27.098</b>	<b>1.273.476.813</b>	<b>1,91</b>	<b>2,14</b>	<b>100,00</b>	<b>0,41</b>	<b>1.244.479.301</b>	<b>28.997.512</b>	<b>1.571,47</b>	<b>1.588,82</b>	<b>1.070,10</b>
Aposentadorias por Invalidez	207.713	0,53	0,62	25,63	0,04	195.139	12.574	417.011.444	0,62	0,70	32,75	-0,53	401.634.087	15.377.357	2.007,63	2.058,19	1.222,95
Pensão por Morte	95.385	0,24	0,28	11,77	-0,14	92.134	3.251	169.570.958	0,25	0,29	13,32	-0,45	165.555.092	4.015.866	1.777,75	1.796,89	1.235,27
Auxílio-Doença	99.677	0,25	0,30	12,30	2,30	97.308	2.369	208.927.250	0,31	0,35	16,41	3,08	205.630.894	3.296.355	2.096,04	2.113,20	1.391,45
Auxílio-Acidente	386.584	0,98	1,15	47,70	0,41	377.680	8.904	470.406.263	0,70	0,79	36,94	0,42	464.098.329	6.307.934	1.216,83	1.228,81	708,44
Auxílio-Suplementar	21.012	0,05	0,06	2,59	-0,64	21.012	-	7.560.899	0,01	0,01	0,59	-0,56	7.560.899	-	359,84	359,84	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.864.534</b>	<b>14,85</b>	<b>100,00</b>		<b>0,79</b>	<b>5.835.262</b>	<b>29.272</b>	<b>7.346.493.190</b>	<b>11,00</b>	<b>100,00</b>		<b>0,50</b>	<b>7.306.878.784</b>	<b>39.614.407</b>	<b>1.252,70</b>	<b>1.252,19</b>	<b>1.353,32</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.805.721	14,70	99,00	100,00	0,80	5.805.721	-	7.267.021.323	10,88	98,92	100,00	0,52	7.267.021.323	-	1.251,70	1.251,70	-
Idoso	2.614.993	6,62	44,59	45,04	0,67	2.614.993	-	3.380.745.383	5,06	46,02	46,52	0,47	3.380.745.383	-	1.292,83	1.292,83	-
Portador de Deficiência	3.190.246	8,08	54,40	54,95	0,91	3.190.246	-	3.885.964.245	5,82	52,90	53,47	0,56	3.885.964.245	-	1.218,08	1.218,08	-
Antecipação do BPC	482	0,00	0,01	0,01	4,33	482	-	311.695	0,00	0,00	0,00	3,47	311.695	-	646,67	646,67	-
Rendas Mensais Vitalícias	58.813	0,15	1,00	100,00	-0,67	29.541	29.272	79.471.868	0,12	1,08	100,00	-0,85	39.857.461	39.614.407	1.351,26	1.349,23	1.353,32
Idade	3.399	0,01	0,06	5,78	-1,73	1.595	1.804	4.797.099	0,01	0,07	6,04	-1,74	2.250.304	2.546.795	1.411,33	1.410,85	1.411,75
Invalidez	55.414	0,14	0,94	94,22	-0,60	27.946	27.468	74.674.768	0,11	1,02	93,96	-0,79	37.607.157	37.067.612	1.347,58	1.345,71	1.349,48
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>14.323</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,38</b>	<b>14.323</b>	<b>-</b>	<b>39.655.598</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,60</b>	<b>39.655.598</b>	<b>-</b>	<b>2.768,67</b>	<b>2.768,67</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

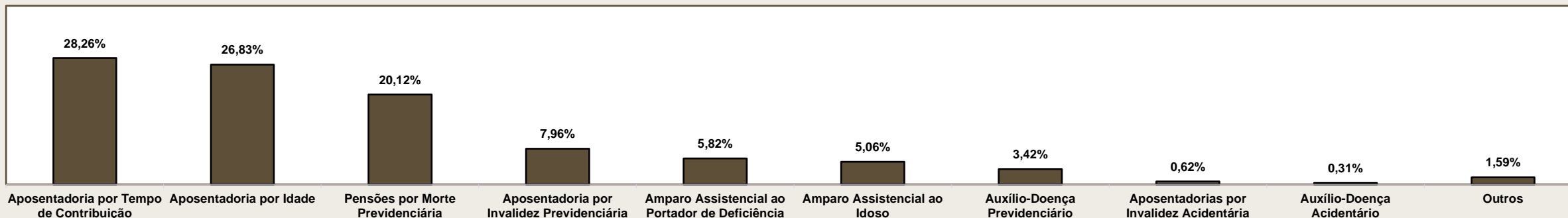
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



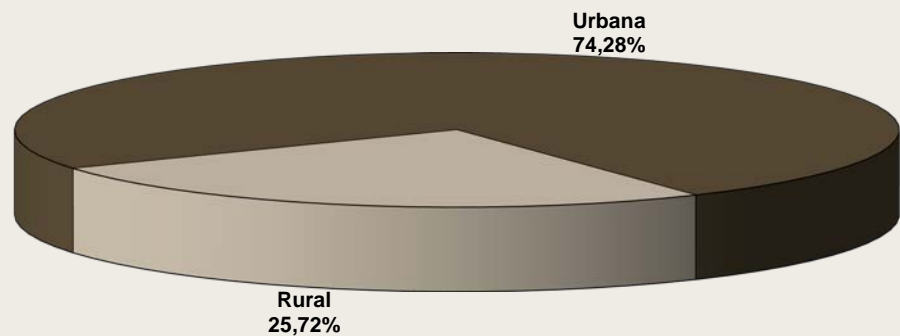
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



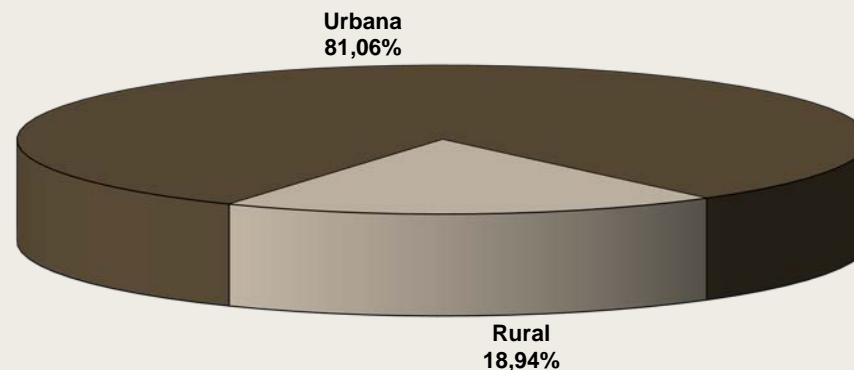
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>39.504.571</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>33.625.714</b>	<b>5.864.534</b>	<b>14.323</b>	<b>75.914.808.154</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>67.602.497.661</b>	<b>8.269.600.335</b>	<b>42.710.158</b>
< 1	871.471	2,21	2,21	860.465	10.927	79	682.442.923	0,90	0,90	678.107.082	4.287.467	48.374
= 1	26.504.603	67,09	69,30	20.649.191	5.853.505	1.907	37.424.499.436	49,30	50,20	29.156.657.692	8.265.149.060	2.692.684
1 -  2	6.416.509	16,24	85,54	6.405.544	101	10.864	12.863.907.953	16,95	67,14	12.836.850.147	160.958	26.896.848
2 -  3	3.110.271	7,87	93,41	3.110.056	1	214	10.839.918.236	14,28	81,42	10.839.223.319	2.849	692.068
3 -  4	1.721.728	4,36	97,77	1.721.338	–	390	8.344.684.271	10,99	92,41	8.342.896.460	–	1.787.811
4 -  5	689.095	1,74	99,52	688.892	–	203	4.341.574.299	5,72	98,13	4.340.327.148	–	1.247.151
5 -  6	187.178	0,47	99,99	187.060	–	118	1.367.252.160	1,80	99,93	1.366.346.110	–	906.050
6 -  7	1.190	0,00	99,99	1.045	–	145	10.835.871	0,01	99,95	9.527.108	–	1.308.763
7 -  8	660	0,00	100,00	555	–	105	6.953.277	0,01	99,96	5.844.003	–	1.109.273
8 -  9	417	0,00	100,00	326	–	91	4.990.482	0,01	99,96	3.898.028	–	1.092.454
9 -  10	322	0,00	100,00	297	–	25	4.312.449	0,01	99,97	3.974.941	–	337.508
10 -  20	954	0,00	100,00	826	–	128	17.604.259	0,02	99,99	14.874.055	–	2.730.204
20 -  30	164	0,00	100,00	113	–	51	5.376.789	0,01	100,00	3.675.230	–	1.701.559
30 -  40	9	0,00	100,00	6	–	3	455.749	0,00	100,00	296.339	–	159.410
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

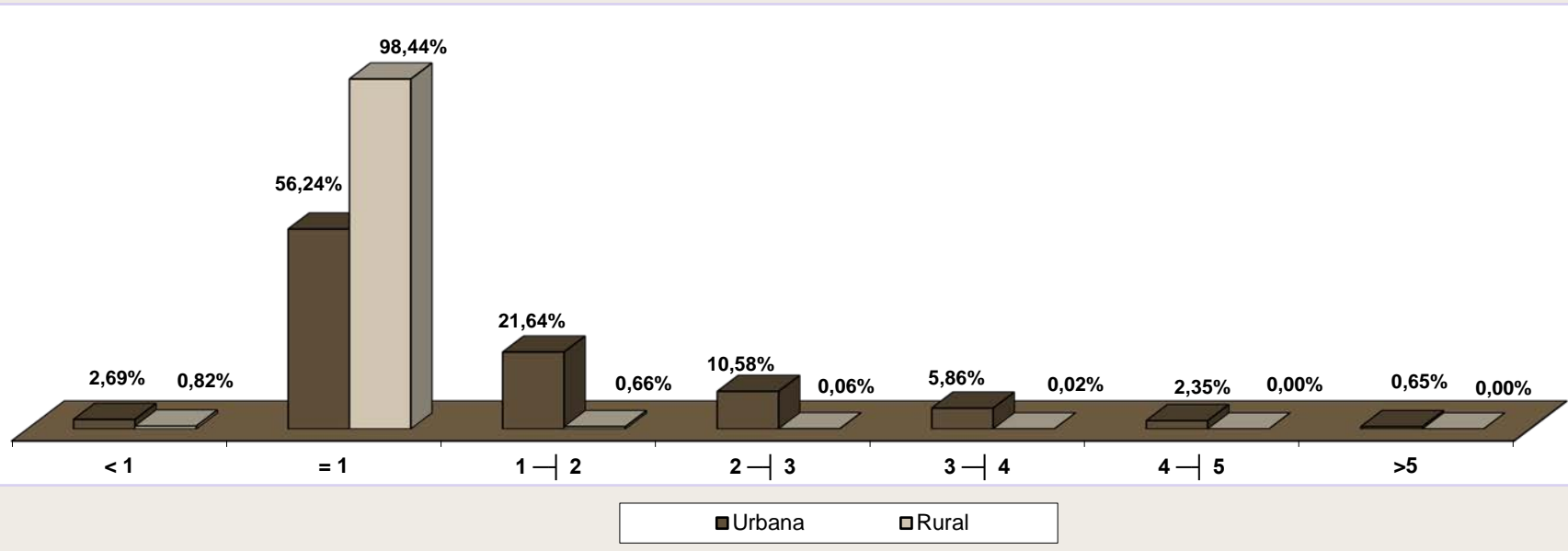
**17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>29.345.361</b>	<b>23.495.776</b>	<b>5.835.262</b>	<b>14.323</b>	<b>61.582.310.069</b>	<b>53.311.268.580</b>	<b>8.228.331.332</b>	<b>42.710.158</b>	<b>10.159.210</b>	<b>10.129.938</b>	<b>29.272</b>	<b>14.332.498.084</b>	<b>14.291.229.081</b>	<b>41.269.003</b>
< 1	788.152	777.205	10.868	79	627.595.109	623.279.514	4.267.221	48.374	83.319	83.260	59	54.847.815	54.827.568	20.247
= 1	16.503.908	10.677.709	5.824.292	1.907	23.303.518.096	15.076.925.108	8.223.900.304	2.692.684	10.000.695	9.971.482	29.213	14.120.981.340	14.079.732.584	41.248.756
1 -  2	6.349.769	6.338.804	101	10.864	12.739.165.601	12.712.107.796	160.958	26.896.848	66.740	66.740	-	124.742.351	124.742.351	-
2 -  3	3.103.913	3.103.698	1	214	10.818.787.998	10.818.093.081	2.849	692.068	6.358	6.358	-	21.130.238	21.130.238	-
3 -  4	1.720.060	1.719.670	-	390	8.336.642.078	8.334.854.268	-	1.787.811	1.668	1.668	-	8.042.193	8.042.193	-
4 -  5	688.740	688.537	-	203	4.339.372.892	4.338.125.741	-	1.247.151	355	355	-	2.201.407	2.201.407	-
5 -  6	187.103	186.985	-	118	1.366.699.419	1.365.793.370	-	906.050	75	75	-	552.740	552.740	-
6 -  7	1.190	1.045	-	145	10.835.871	9.527.108	-	1.308.763	-	-	-	-	-	-
7 -  8	660	555	-	105	6.953.277	5.844.003	-	1.109.273	-	-	-	-	-	-
8 -  9	417	326	-	91	4.990.482	3.898.028	-	1.092.454	-	-	-	-	-	-
9 -  10	322	297	-	25	4.312.449	3.974.941	-	337.508	-	-	-	-	-	-
10 -  20	954	826	-	128	17.604.259	14.874.055	-	2.730.204	-	-	-	-	-	-
20 -  30	164	113	-	51	5.376.789	3.675.230	-	1.701.559	-	-	-	-	-	-
30 -  40	9	6	-	3	455.749	296.339	-	159.410	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

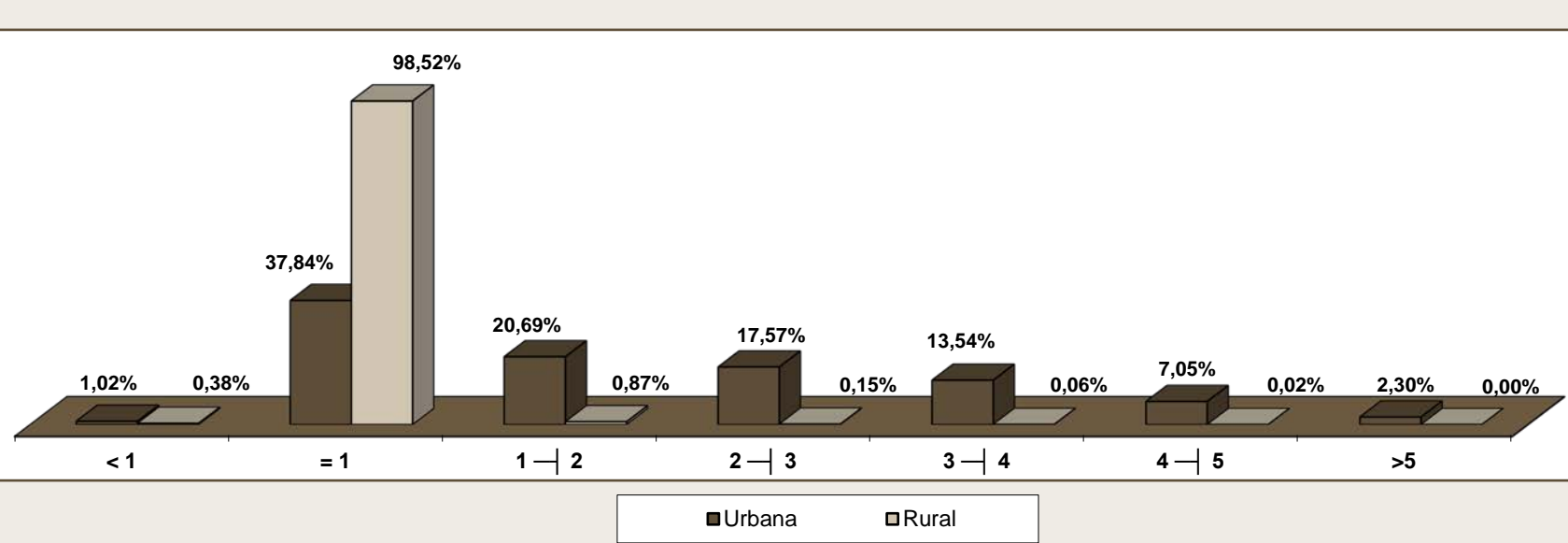
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>33.625.714</b>	<b>860.465</b>	<b>20.649.191</b>	<b>11.925.830</b>	<b>189.283</b>	<b>945</b>	<b>67.602.497.661</b>	<b>678.107.082</b>	<b>29.156.657.692</b>	<b>36.359.297.074</b>	<b>1.389.590.190</b>	<b>18.845.624</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.636.466</b>	<b>36.592</b>	<b>1.288.616</b>	<b>306.083</b>	<b>5.149</b>	<b>26</b>	<b>2.789.430.843</b>	<b>28.347.694</b>	<b>1.819.525.792</b>	<b>903.226.878</b>	<b>37.863.874</b>	<b>466.606</b>
Rondônia	232.323	7.594	186.197	37.886	641	5	374.960.345	5.968.924	262.910.164	101.297.792	4.704.065	79.399
Acre	74.831	2.430	60.316	11.858	227	—	123.692.954	1.750.602	85.166.192	35.114.199	1.661.961	—
Amazonas	272.047	6.782	187.108	76.824	1.329	4	515.600.710	5.606.210	264.196.496	235.959.658	9.763.968	74.378
Roraima	36.363	893	28.758	6.538	174	—	61.563.181	654.698	40.606.296	19.026.447	1.275.740	—
Pará	784.831	13.581	631.915	137.031	2.287	17	1.332.809.234	10.376.400	892.263.980	412.987.369	16.868.656	312.828
Amapá	42.221	1.053	31.706	9.277	185	—	73.932.223	783.883	44.768.872	27.033.447	1.346.020	—
Tocantins	193.850	4.259	162.616	26.669	306	—	306.872.197	3.206.977	229.613.792	71.807.964	2.243.464	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.674.775</b>	<b>183.795</b>	<b>7.052.098</b>	<b>1.413.848</b>	<b>24.802</b>	<b>232</b>	<b>14.494.807.425</b>	<b>134.947.539</b>	<b>9.957.562.376</b>	<b>4.213.958.456</b>	<b>183.695.498</b>	<b>4.643.555</b>
Maranhão	1.052.119	15.430	948.157	86.841	1.678	13	1.616.058.724	11.378.695	1.338.797.684	253.201.605	12.372.237	308.503
Piauí	640.542	9.743	568.003	61.843	942	11	994.403.745	7.321.279	802.020.236	177.896.339	6.969.222	196.669
Ceará	1.378.415	29.268	1.159.608	186.271	3.240	28	2.241.635.809	21.400.072	1.637.366.496	558.184.740	24.170.427	514.073
Rio Grande do Norte	531.600	13.803	424.267	91.807	1.701	22	891.521.777	9.862.467	599.065.004	269.518.503	12.624.017	451.785
Paraíba	674.870	17.691	557.675	97.860	1.628	16	1.091.856.123	13.077.410	787.437.100	278.875.138	12.163.530	302.945
Pernambuco	1.308.255	34.677	976.189	291.915	5.406	68	2.321.822.294	25.621.755	1.378.378.868	876.235.798	40.174.002	1.411.871
Alagoas	461.335	9.112	359.121	91.658	1.428	16	786.708.461	6.551.321	507.078.852	262.168.610	10.612.537	297.141
Sergipe	335.226	9.723	255.809	68.181	1.498	15	586.733.713	6.752.360	361.202.308	207.417.836	11.051.178	310.031
Bahia	2.292.413	44.348	1.803.269	437.472	7.281	43	3.964.066.778	32.982.179	2.546.215.828	1.330.459.885	53.558.348	850.537
<b>SUDESTE</b>	<b>15.091.127</b>	<b>392.594</b>	<b>7.457.549</b>	<b>7.122.063</b>	<b>118.446</b>	<b>475</b>	<b>34.014.888.547</b>	<b>315.594.646</b>	<b>10.530.059.188</b>	<b>22.291.561.770</b>	<b>868.298.054</b>	<b>9.374.889</b>
Minas Gerais	3.931.252	74.741	2.633.164	1.206.873	16.361	113	7.470.666.927	55.649.579	3.718.027.568	3.574.665.627	120.161.189	2.162.964
Espírito Santo	648.533	15.402	420.151	209.159	3.803	18	1.270.790.039	11.541.729	593.253.212	637.657.626	28.006.400	331.073
Rio de Janeiro	2.746.450	62.554	1.298.010	1.357.449	28.239	198	6.429.527.551	45.481.320	1.832.790.120	4.338.254.382	208.935.774	4.065.956
São Paulo	7.764.892	239.897	3.106.224	4.348.582	70.043	146	18.843.904.030	202.922.018	4.385.988.288	13.740.984.135	511.194.692	2.814.897
<b>SUL</b>	<b>6.343.708</b>	<b>194.814</b>	<b>3.648.933</b>	<b>2.470.457</b>	<b>29.373</b>	<b>131</b>	<b>12.669.698.433</b>	<b>157.390.649</b>	<b>5.152.293.396</b>	<b>7.142.214.636</b>	<b>215.207.918</b>	<b>2.591.834</b>
Paraná	2.043.378	54.264	1.227.785	752.695	8.601	33	3.994.535.452	43.357.367	1.733.632.420	2.153.909.561	62.951.681	684.423
Santa Catarina	1.613.515	73.202	854.879	678.136	7.262	36	3.250.847.290	61.383.367	1.207.089.148	1.928.369.848	53.338.235	666.691
Rio Grande do Sul	2.686.815	67.348	1.566.269	1.039.626	13.510	62	5.424.315.691	52.649.915	2.211.571.828	3.059.935.226	98.918.003	1.240.719
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.879.638</b>	<b>52.670</b>	<b>1.201.995</b>	<b>613.379</b>	<b>11.513</b>	<b>81</b>	<b>3.633.672.414</b>	<b>41.826.554</b>	<b>1.697.216.940</b>	<b>1.808.335.334</b>	<b>84.524.845</b>	<b>1.768.741</b>
Mato Grosso do Sul	345.210	11.133	219.113	113.821	1.133	10	640.982.089	8.867.166	309.387.556	314.181.009	8.359.390	186.968
Mato Grosso	402.326	12.059	281.878	107.304	1.082	3	707.835.221	9.847.170	398.011.736	291.973.270	7.952.984	50.061
Goiás	756.146	19.053	519.860	213.593	3.626	14	1.390.541.910	15.241.243	734.042.320	614.299.061	26.675.281	284.004
Distrito Federal	375.956	10.425	181.144	178.661	5.672	54	894.313.194	7.870.975	255.775.328	587.881.994	41.537.189	1.247.708

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

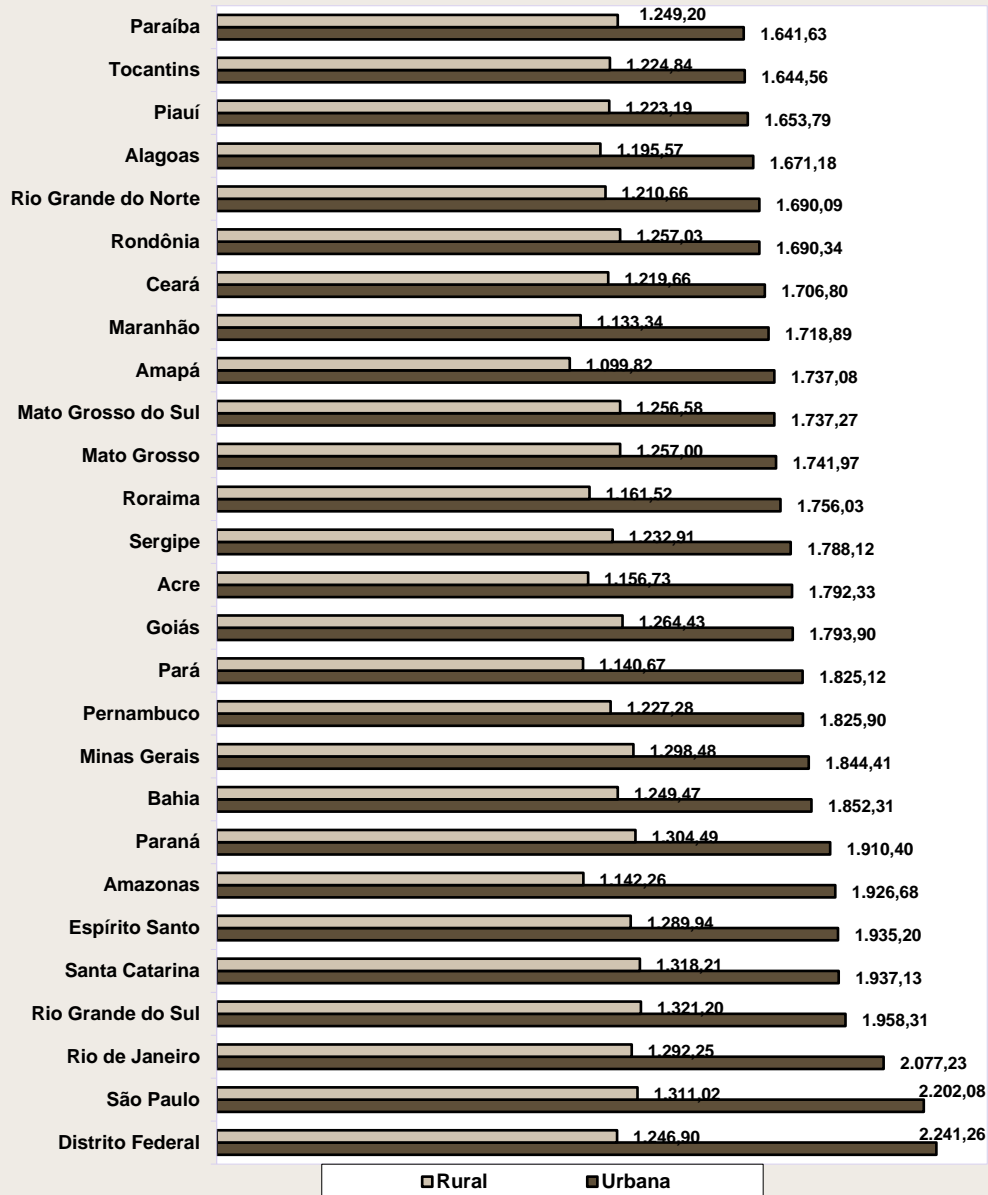
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

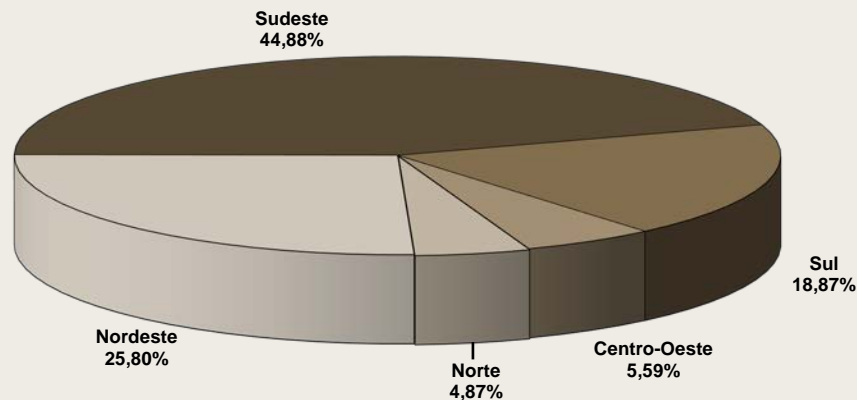
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>33.625.705</b>	<b>100,00</b>	<b>0,28</b>	<b>23.495.768</b>	<b>10.129.937</b>	<b>30,13</b>	<b>59.391.120.142</b>	<b>100,00</b>	<b>0,10</b>	<b>46.785.218.842</b>	<b>12.605.901.300</b>	<b>21,23</b>	<b>1.766,24</b>	<b>1.991,22</b>	<b>1.244,42</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.636.466</b>	<b>4,87</b>	<b>0,40</b>	<b>639.872</b>	<b>996.594</b>	<b>60,90</b>	<b>2.320.726.254</b>	<b>3,91</b>	<b>0,10</b>	<b>1.155.513.211</b>	<b>1.165.213.043</b>	<b>50,21</b>	<b>1.418,13</b>	<b>1.805,85</b>	<b>1.169,20</b>
Rondônia	232.323	0,69	0,43	85.111	147.212	63,37	328.917.014	0,55	0,24	143.866.565	185.050.448	56,26	1.415,77	1.690,34	1.257,03
Acre	74.831	0,22	0,59	24.668	50.163	67,04	102.238.049	0,17	0,38	44.213.182	58.024.867	56,75	1.366,25	1.792,33	1.156,73
Amazonas	272.047	0,81	0,50	142.006	130.041	47,80	422.140.939	0,71	0,15	273.600.180	148.540.759	35,19	1.551,72	1.926,68	1.142,26
Roraima	36.363	0,11	0,43	14.180	22.183	61,00	50.666.468	0,09	0,16	24.900.575	25.765.893	50,85	1.393,35	1.756,03	1.161,52
Pará	784.831	2,33	0,34	289.650	495.181	63,09	1.093.485.067	1,84	-0,02	528.647.449	564.837.617	51,65	1.393,27	1.825,12	1.140,67
Amapá	42.221	0,13	0,34	18.588	23.633	55,97	58.280.897	0,10	-0,01	32.288.787	25.992.109	44,60	1.380,38	1.737,08	1.099,82
Tocantins	193.850	0,58	0,42	65.669	128.181	66,12	264.997.821	0,45	0,27	107.996.472	157.001.349	59,25	1.367,03	1.644,56	1.224,84
<b>NORDESTE</b>	<b>8.674.775</b>	<b>25,80</b>	<b>0,33</b>	<b>3.575.112</b>	<b>5.099.663</b>	<b>58,79</b>	<b>12.500.137.102</b>	<b>21,05</b>	<b>0,06</b>	<b>6.302.058.912</b>	<b>6.198.078.190</b>	<b>49,58</b>	<b>1.440,98</b>	<b>1.762,76</b>	<b>1.215,39</b>
Maranhão	1.052.119	3,13	0,46	208.252	843.867	80,21	1.314.348.739	2,21	0,02	357.961.478	956.387.261	72,77	1.249,24	1.718,89	1.133,34
Piauí	640.542	1,90	0,35	182.889	457.653	71,45	862.257.753	1,45	0,09	302.459.204	559.798.549	64,92	1.346,14	1.653,79	1.223,19
Ceará	1.378.415	4,10	0,33	538.189	840.226	60,96	1.943.367.159	3,27	0,07	918.581.046	1.024.786.113	52,73	1.409,86	1.706,80	1.219,66
Rio Grande do Norte	531.600	1,58	0,22	251.695	279.905	52,65	764.256.551	1,29	-0,06	425.387.139	338.869.412	44,34	1.437,65	1.690,09	1.210,66
Paraíba	674.870	2,01	0,32	295.414	379.456	56,23	958.975.592	1,61	0,13	484.960.542	474.015.050	49,43	1.420,98	1.641,63	1.249,20
Pernambuco	1.308.255	3,89	0,25	691.012	617.243	47,18	2.019.252.415	3,40	0,01	1.261.722.170	757.530.245	37,52	1.543,47	1.825,90	1.227,28
Alagoas	461.335	1,37	0,40	250.856	210.479	45,62	670.868.452	1,13	0,16	419.226.483	251.641.969	37,51	1.454,19	1.671,18	1.195,57
Sergipe	335.226	1,00	0,36	171.453	163.773	48,85	508.496.484	0,86	0,15	306.578.848	201.917.636	39,71	1.516,88	1.788,12	1.232,91
Bahia	2.292.413	6,82	0,31	985.352	1.307.061	57,02	3.458.313.957	5,82	0,09	1.825.182.001	1.633.131.955	47,22	1.508,59	1.852,31	1.249,47
<b>SUDESTE</b>	<b>15.091.127</b>	<b>44,88</b>	<b>0,23</b>	<b>13.209.741</b>	<b>1.881.386</b>	<b>12,47</b>	<b>30.074.320.458</b>	<b>50,64</b>	<b>0,09</b>	<b>27.627.307.370</b>	<b>2.447.013.088</b>	<b>8,14</b>	<b>1.992,85</b>	<b>2.091,43</b>	<b>1.300,64</b>
Minas Gerais	3.931.252	11,69	0,25	2.818.075	1.113.177	28,32	6.643.124.201	11,19	0,10	5.197.683.633	1.445.440.569	21,76	1.689,82	1.844,41	1.298,48
Espírito Santo	648.533	1,93	0,23	448.553	199.980	30,84	1.126.000.886	1,90	0,10	868.039.472	257.961.414	22,91	1.736,23	1.935,20	1.289,94
Rio de Janeiro	2.746.450	8,17	0,20	2.674.628	71.822	2,62	5.648.625.032	9,51	0,05	5.555.812.888	92.812.144	1,64	2.056,70	2.077,23	1.292,25
São Paulo	7.764.892	23,09	0,24	7.268.485	496.407	6,39	16.656.570.338	28,05	0,10	16.005.771.377	650.798.961	3,91	2.145,11	2.202,08	1.311,02
<b>SUL</b>	<b>6.343.708</b>	<b>18,87</b>	<b>0,26</b>	<b>4.795.318</b>	<b>1.548.390</b>	<b>24,41</b>	<b>11.328.323.840</b>	<b>19,07</b>	<b>0,12</b>	<b>9.293.178.382</b>	<b>2.035.145.458</b>	<b>17,97</b>	<b>1.785,76</b>	<b>1.937,97</b>	<b>1.314,36</b>
Paraná	2.043.378	6,08	0,23	1.468.519	574.859	28,13	3.555.363.513	5,99	0,09	2.805.464.451	749.899.061	21,09	1.739,94	1.910,40	1.304,49
Santa Catarina	1.613.515	4,80	0,32	1.284.186	329.329	20,41	2.921.763.893	4,92	0,19	2.487.638.182	434.125.711	14,86	1.810,81	1.937,13	1.318,21
Rio Grande do Sul	2.686.815	7,99	0,24	2.042.613	644.202	23,98	4.851.196.435	8,17	0,09	4.000.075.749	851.120.685	17,54	1.805,56	1.958,31	1.321,20
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.879.629</b>	<b>5,59</b>	<b>0,44</b>	<b>1.275.725</b>	<b>603.904</b>	<b>32,13</b>	<b>3.167.601.065</b>	<b>5,33</b>	<b>0,23</b>	<b>2.407.150.635</b>	<b>760.450.431</b>	<b>24,01</b>	<b>1.685,23</b>	<b>1.886,89</b>	<b>1.259,22</b>
Mato Grosso do Sul	345.210	1,03	0,33	240.298	104.912	30,39	549.292.017	0,92	0,00	417.461.721	131.830.295	24,00	1.591,18	1.737,27	1.256,58
Mato Grosso	402.326	1,20	0,40	219.450	182.876	45,45	612.150.286	1,03	0,21	382.274.455	229.875.831	37,55	1.521,53	1.741,97	1.257,00
Goiás	756.146	2,25	0,56	494.906	261.240	34,55	1.218.130.424	2,05	0,37	887.811.251	330.319.174	27,12	1.610,97	1.793,90	1.264,43
Distrito Federal	375.947	1,12	0,35	321.071	54.876	14,60	788.028.338	1,33	0,19	719.603.208	68.425.130	8,68	2.096,12	2.241,26	1.246,90

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

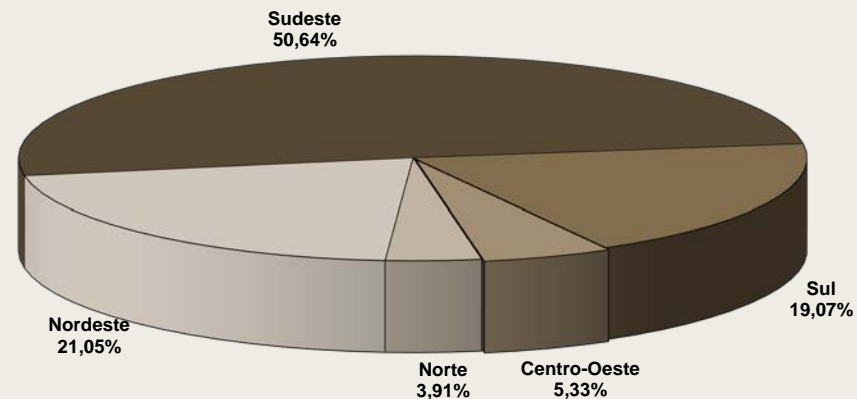
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



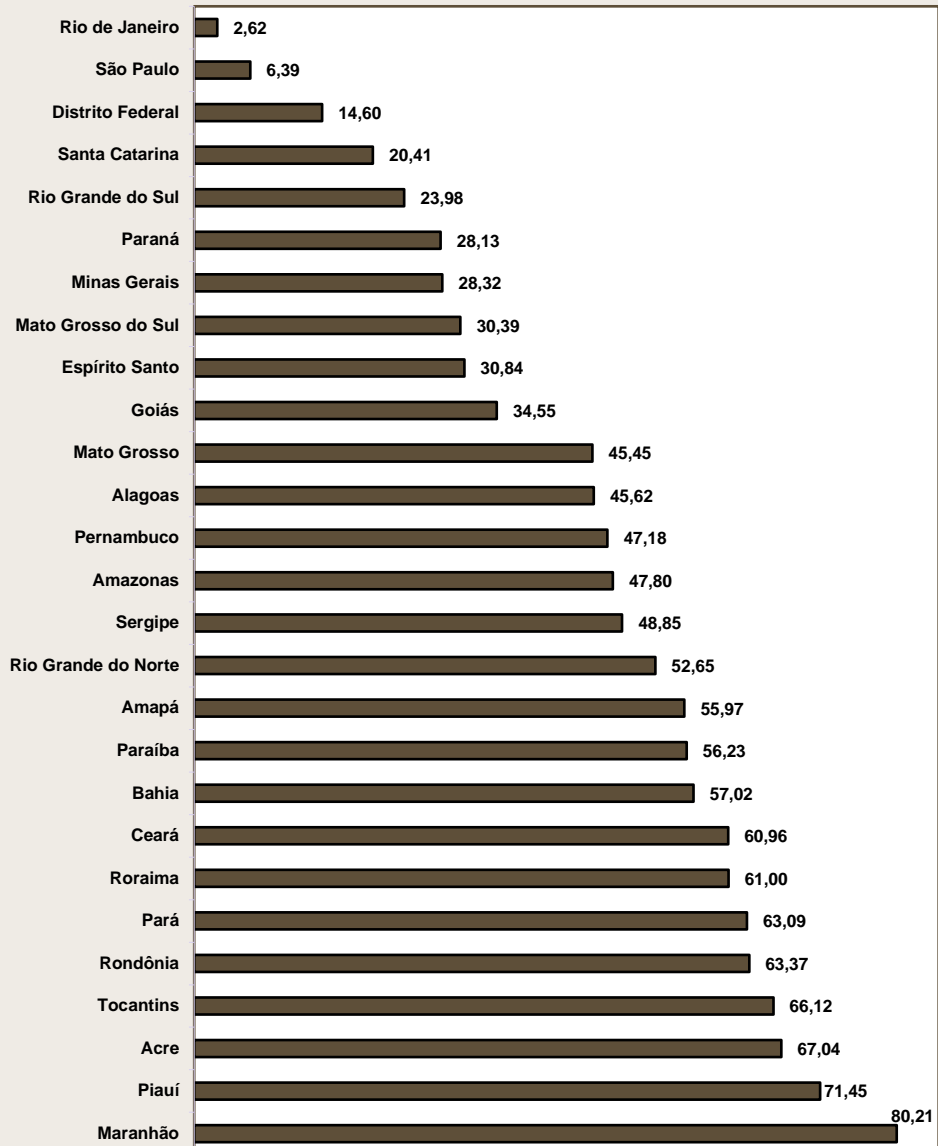
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



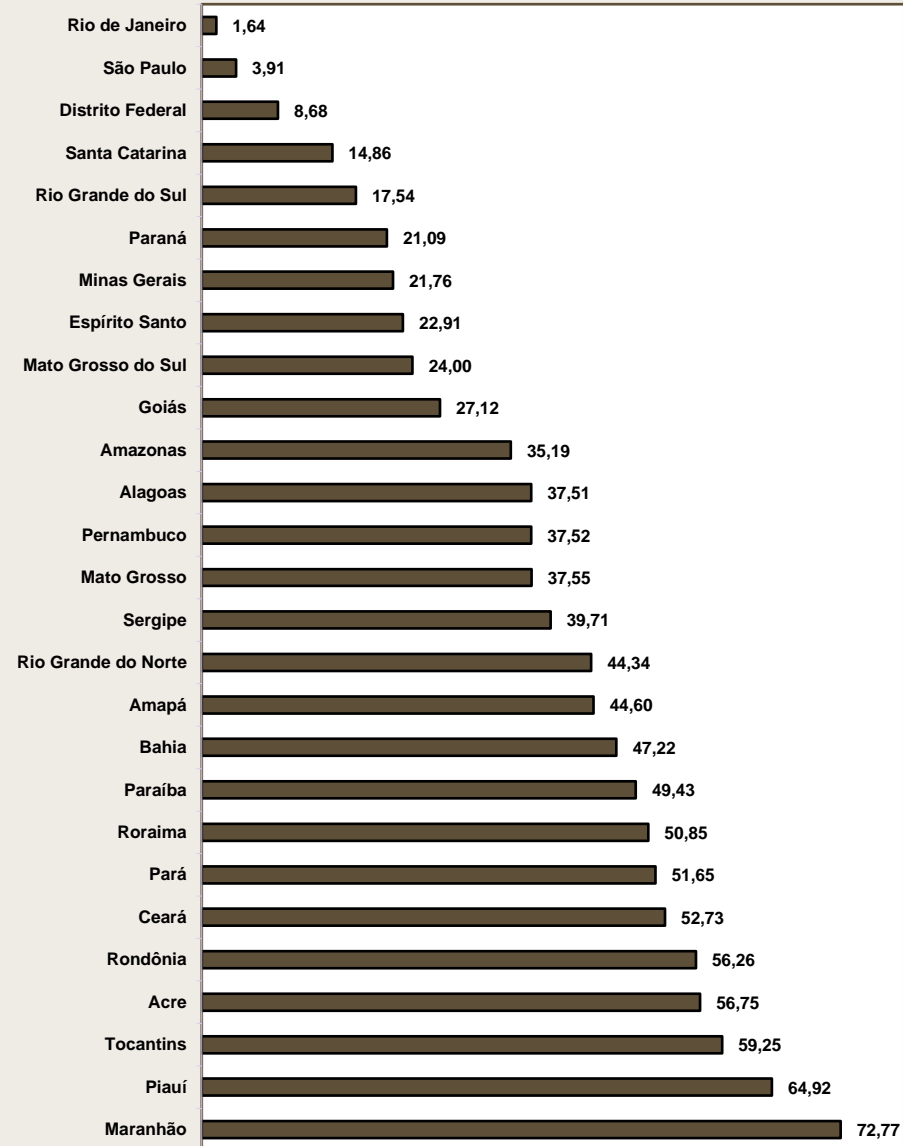
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





**20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	32.899	–	32.899	45.830.062	–	45.830.062	1.393,05	–	1.393,05
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	534	–	534	757.352	–	757.352	1.418,26	–	1.418,26
41	Aposentadoria por idade	12.645.310	5.671.991	6.973.319	17.868.966.251	9.191.656.849	8.677.309.403	1.413,09	1.620,53	1.244,36
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.678.743</b>	<b>5.671.991</b>	<b>7.006.752</b>	<b>17.915.553.665</b>	<b>9.191.656.849</b>	<b>8.723.896.817</b>	<b>1.413,04</b>	<b>1.620,53</b>	<b>1.245,07</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	54.903	–	54.903	70.322.441	–	70.322.441	1.280,85	–	1.280,85
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	519	–	519	747.281	–	747.281	1.439,85	–	1.439,85
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.212.808	2.810.869	401.939	5.243.842.483	4.750.444.226	493.398.257	1.632,17	1.690,03	1.227,55
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	29	29	–	112.238	112.238	–	3.870,29	3.870,29	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.836	1.836	–	1.835,60	1.835,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	29	29	–	37.582	37.582	–	1.295,92	1.295,92	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	20	20	–	63.749	63.749	–	3.187,47	3.187,47	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.268.309</b>	<b>2.810.948</b>	<b>457.361</b>	<b>5.315.127.609</b>	<b>4.750.659.631</b>	<b>564.467.978</b>	<b>1.626,26</b>	<b>1.690,06</b>	<b>1.234,18</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.349.894	6.323.955	25.939	16.826.912.904	16.786.282.364	40.630.540	2.649,95	2.654,40	1.566,39
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	90	90	–	650.850	650.850	–	7.231,66	7.231,66	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	270	270	–	1.418.696	1.418.696	–	5.254,43	5.254,43	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	205	205	–	877.604	877.604	–	4.280,99	4.280,99	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.333	438.333	–	1.600.471.631	1.600.471.631	–	3.651,27	3.651,27	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.313	3.313	–	1.656,58	1.656,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	169.196	169.196	–	443.684.131	443.684.131	–	2.622,31	2.622,31	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	5	5	–	44.141	44.141	–	8.828,18	8.828,18	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	42	42	–	515.806	515.806	–	12.281,10	12.281,10	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.958.037</b>	<b>6.932.098</b>	<b>25.939</b>	<b>18.874.579.076</b>	<b>18.833.948.535</b>	<b>40.630.540</b>	<b>2.712,63</b>	<b>2.716,92</b>	<b>1.566,39</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	281.807	–	281.807	354.034.607	–	354.034.607	1.256,30	–	1.256,30
03	Pensão por morte do empregador rural	5.528	–	5.528	7.652.912	–	7.652.912	1.384,39	–	1.384,39
21	Pensão por morte previdenciária	8.042.330	5.892.590	2.149.740	13.050.039.387	10.387.469.962	2.662.569.424	1.622,67	1.762,80	1.238,55
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.169	3.169	–	13.319.155	13.319.155	–	4.202,95	4.202,95	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	723	723	–	1.102.104	1.102.104	–	1.524,35	1.524,35	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	668	668	–	816.197	816.197	–	1.221,85	1.221,85	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	572	572	–	2.917.129	2.917.129	–	5.099,88	5.099,88	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	215	215	–	275.133	275.133	–	1.279,69	1.279,69	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	489	489	–	2.474.948	2.474.948	–	5.061,24	5.061,24	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.335.501</b>	<b>5.898.426</b>	<b>2.437.075</b>	<b>13.432.631.571</b>	<b>10.408.374.628</b>	<b>3.024.256.944</b>	<b>1.611,50</b>	<b>1.764,60</b>	<b>1.240,94</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	5.648	–	5.648	1.412,00	–	1.412,00
25	Auxílio-reclusão	14.488	13.294	1.194	20.651.531	19.077.233	1.574.298	1.425,42	1.435,03	1.318,51
31	Auxílio-doença previdenciário	1.310.130	1.169.864	140.266	2.286.272.569	2.092.405.786	193.866.783	1.745,07	1.788,59	1.382,14
36	Auxílio Acidente	167.833	142.772	25.061	168.785.162	151.010.920	17.774.242	1.005,67	1.057,71	709,24
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.492.455</b>	<b>1.325.930</b>	<b>166.525</b>	<b>2.475.714.910</b>	<b>2.262.493.939</b>	<b>213.220.970</b>	<b>1.658,82</b>	<b>1.706,34</b>	<b>1.280,41</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.633	–	1.633	1.984.693	–	1.984.693	1.215,37	–	1.215,37
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.129	–	2.129	2.531.354	–	2.531.354	1.188,99	–	1.188,99
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.412	–	1.412	1.412,00	–	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	99.676	97.308	2.368	208.925.838	205.630.894	3.294.943	2.096,05	2.113,20	1.391,45
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.584	195.139	10.445	414.480.090	401.634.087	12.846.003	2.016,11	2.058,19	1.229,87
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	93.752	92.134	1.618	167.586.265	165.555.092	2.031.173	1.787,55	1.796,89	1.255,36
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	386.584	377.680	8.904	470.406.263	464.098.329	6.307.934	1.216,83	1.228,81	708,44
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	21.012	21.012	–	7.560.899	7.560.899	–	359,84	359,84	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>810.371</b>	<b>783.273</b>	<b>27.098</b>	<b>1.273.476.813</b>	<b>1.244.479.301</b>	<b>28.997.512</b>	<b>1.571,47</b>	<b>1.588,82</b>	<b>1.070,10</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	3.023	3.023	–	1.511,42	1.511,42	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	32	32	–	42.837	42.837	–	1.338,67	1.338,67	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	82.258	73.070	9.188	103.989.737	93.559.197	10.430.539	1.264,19	1.280,41	1.135,24
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>82.298</b>	<b>73.110</b>	<b>9.188</b>	<b>104.036.498</b>	<b>93.605.959</b>	<b>10.430.539</b>	<b>1.264,14</b>	<b>1.280,34</b>	<b>1.135,24</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>33.625.714</b>	<b>23.495.776</b>	<b>10.129.938</b>	<b>59.391.120.142</b>	<b>46.785.218.842</b>	<b>12.605.901.300</b>	<b>1.766,24</b>	<b>1.991,22</b>	<b>1.244,42</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

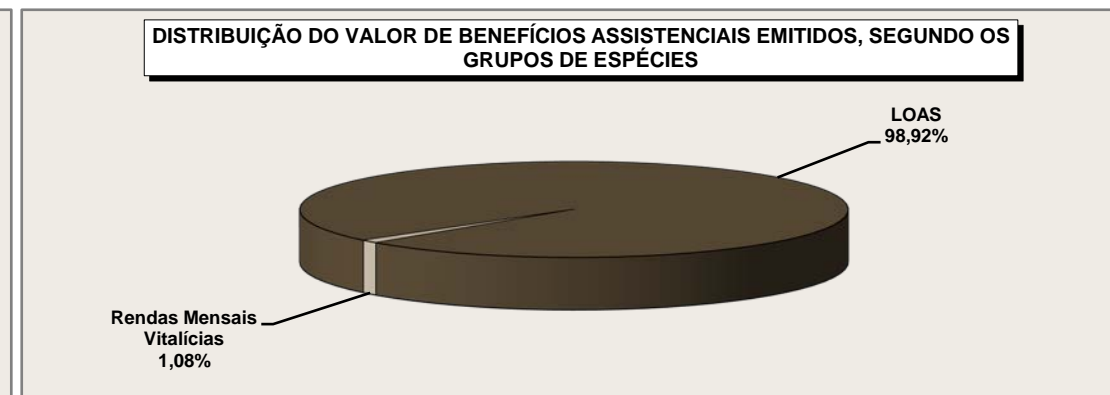
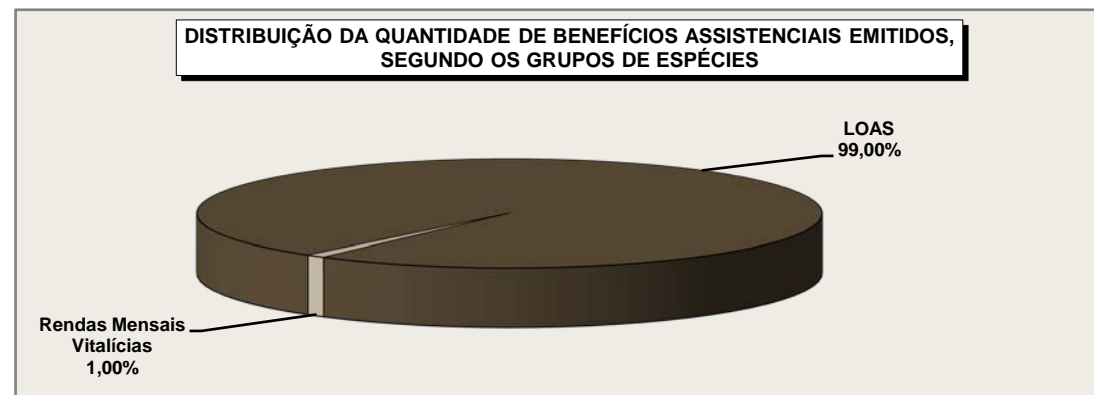
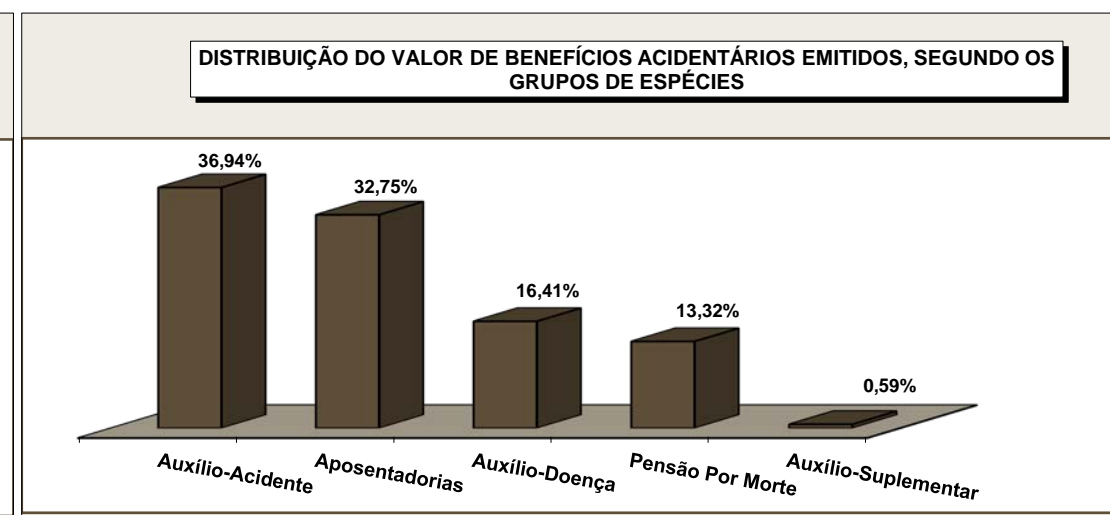
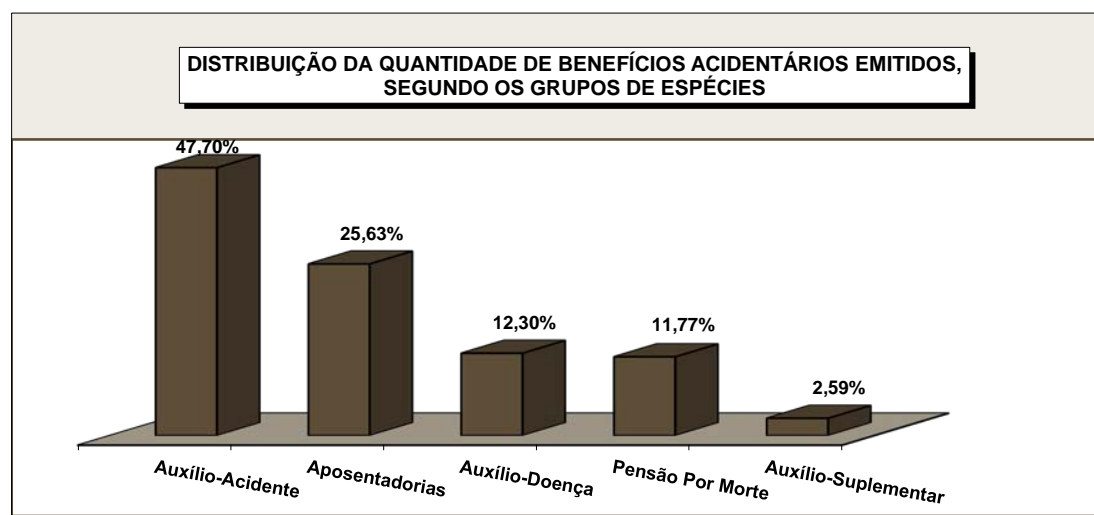
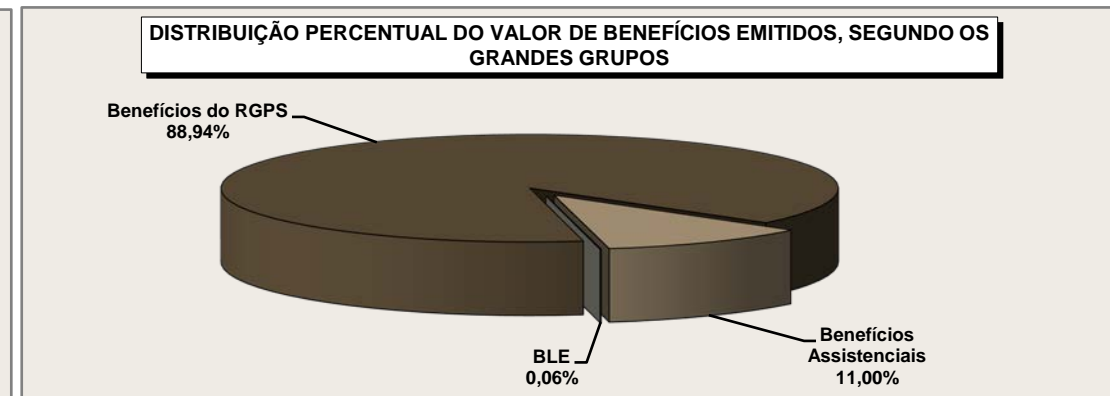
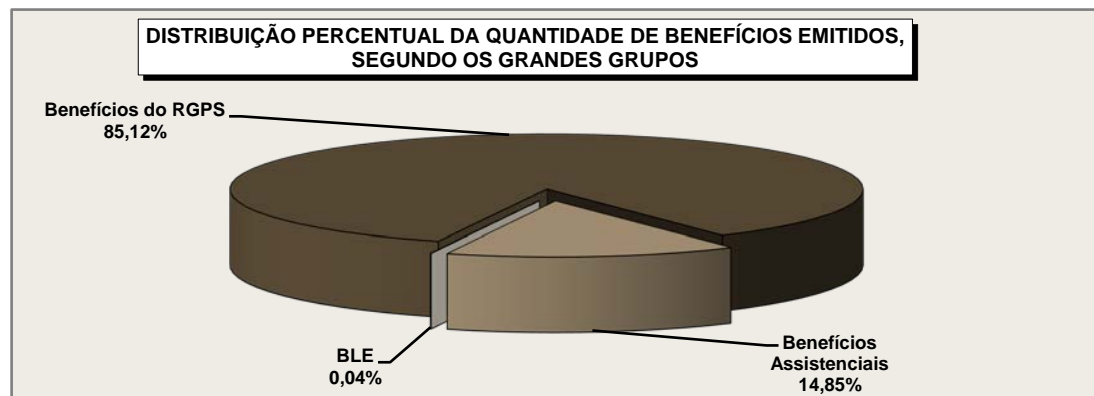
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	22.071	–	22.071	29.849.345	–	29.849.345	1.352,42	–	1.352,42
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.218	–	1.218	1.719.363	–	1.719.363	1.411,63	–	1.411,63
16	Antecipação do BPC	20	20	–	12.000	12.000	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	462	462	–	299.695	299.695	–	648,69	648,69	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	33.343	27.946	5.397	44.825.424	37.607.157	7.218.267	1.344,37	1.345,71	1.337,46
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.181	1.595	586	3.077.736	2.250.304	827.432	1.411,16	1.410,85	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.190.246	3.190.246	–	3.885.964.245	3.885.964.245	–	1.218,08	1.218,08	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.614.993	2.614.993	–	3.380.745.383	3.380.745.383	–	1.292,83	1.292,83	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.864.534</b>	<b>5.835.262</b>	<b>29.272</b>	<b>7.346.493.190</b>	<b>7.306.878.784</b>	<b>39.614.407</b>	<b>1.252,70</b>	<b>1.252,19</b>	<b>1.353,32</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	565	565	–	764.650	764.650	–	1.353,36	1.353,36	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	534	534	–	746.369	746.369	–	1.397,69	1.397,69	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	11.678	11.678	–	1.668,30	1.668,30	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.412	1.412	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.464	39.464	–	3.946,42	3.946,42	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.229	1.229	–	5.907.497	5.907.497	–	4.806,75	4.806,75	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	117	117	–	1.462.446	1.462.446	–	12.499,53	12.499,53	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	405	405	–	4.694.339	4.694.339	–	11.590,96	11.590,96	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	743	743	–	904.096	904.096	–	1.216,82	1.216,82	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.525	1.525	–	4.256.779	4.256.779	–	2.791,33	2.791,33	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.914	4.914	–	13.718.180	13.718.180	–	2.791,65	2.791,65	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	51.319	51.319	–	1.166,33	1.166,33	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.229	4.229	–	7.097.371	7.097.371	–	1.678,26	1.678,26	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>14.323</b>	<b>14.323</b>	<b>–</b>	<b>39.655.598</b>	<b>39.655.598</b>	<b>–</b>	<b>2.768,67</b>	<b>2.768,67</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO 2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>682.898</b>	<b>100,00</b>			<b>51,24</b>	<b>574.584</b>	<b>108.314</b>	<b>1.187.195.392</b>	<b>100,00</b>			<b>54,89</b>	<b>1.043.515.463</b>	<b>143.679.929</b>	<b>1.738,47</b>	<b>1.816,12</b>	<b>1.326,51</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>660.271</b>	<b>96,69</b>	<b>100,00</b>		<b>51,98</b>	<b>552.169</b>	<b>108.102</b>	<b>1.154.796.299</b>	<b>97,27</b>	<b>100,00</b>		<b>55,27</b>	<b>1.011.415.714</b>	<b>143.380.585</b>	<b>1.748,97</b>	<b>1.831,71</b>	<b>1.326,35</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>631.847</b>	<b>92,52</b>	<b>95,70</b>	<b>100,00</b>	<b>52,09</b>	<b>524.335</b>	<b>107.512</b>	<b>1.097.574.434</b>	<b>92,45</b>	<b>95,04</b>	<b>100,00</b>	<b>55,48</b>	<b>954.962.362</b>	<b>142.612.072</b>	<b>1.737,09</b>	<b>1.821,28</b>	<b>1.326,48</b>
Aposentadorias	67.259	9,85	10,19	10,64	25,41	45.158	22.101	124.819.082	10,51	10,81	11,37	32,97	94.117.138	30.701.944	1.855,80	2.084,17	1.389,17
Idade	36.953	5,41	5,60	5,85	22,76	16.678	20.275	53.697.268	4,52	4,65	4,89	30,15	25.523.770	28.173.498	1.453,12	1.530,39	1.389,57
Invalidez	13.829	2,03	2,09	2,19	27,48	12.046	1.783	23.360.463	1,97	2,02	2,13	35,12	20.898.351	2.462.111	1.689,24	1.734,88	1.380,88
Tempo de Contribuição	16.477	2,41	2,50	2,61	29,93	16.434	43	47.761.351	4,02	4,14	4,35	35,20	47.695.017	66.334	2.898,67	2.902,22	1.542,65
Pensões por Morte	36.742	5,38	5,56	5,82	36,81	25.880	10.862	54.750.875	4,61	4,74	4,99	40,02	40.172.462	14.578.413	1.490,14	1.552,26	1.342,15
Auxílios	427.222	62,56	64,70	67,61	51,77	392.971	34.251	775.957.170	65,36	67,19	70,70	55,30	728.634.065	47.323.104	1.816,29	1.854,17	1.381,66
Doença	425.922	62,37	64,51	67,41	51,69	391.920	34.002	774.485.012	65,24	67,07	70,56	55,23	727.364.293	47.120.719	1.818,37	1.855,90	1.385,82
Acidente	647	0,09	0,10	0,10	98,47	457	190	657.350	0,06	0,06	0,06	120,20	529.388	127.963	1.016,00	1.158,40	673,49
Reclusão	653	0,10	0,10	0,10	70,94	594	59	814.807	0,07	0,07	0,07	79,07	740.385	74.422	1.247,79	1.246,44	1.261,40
Salário-Maternidade	100.624	14,73	15,24	15,93	88,28	60.326	40.298	142.047.309	11,96	12,30	12,94	93,81	92.038.698	50.008.611	1.411,66	1.525,69	1.240,97
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>28.424</b>	<b>4,16</b>	<b>4,30</b>	<b>100,00</b>	<b>49,43</b>	<b>27.834</b>	<b>590</b>	<b>57.221.865</b>	<b>4,82</b>	<b>4,96</b>	<b>100,00</b>	<b>51,43</b>	<b>56.453.352</b>	<b>768.513</b>	<b>2.013,15</b>	<b>2.028,22</b>	<b>1.302,56</b>
Aposentadorias por Invalidez	604	0,09	0,09	2,12	34,22	572	32	1.268.305	0,11	0,11	2,22	39,78	1.223.320	44.986	2.099,84	2.138,67	1.405,80
Pensão por Morte	307	0,04	0,05	1,08	43,46	293	14	507.155	0,04	0,04	0,89	57,66	485.971	21.184	1.651,97	1.658,60	1.513,13
Auxílio-Doença	25.556	3,74	3,87	89,91	48,56	25.077	479	53.348.961	4,49	4,62	93,23	51,02	52.688.244	660.717	2.087,53	2.101,06	1.379,37
Auxílio-Acidente	1.706	0,25	0,26	6,00	70,09	1.641	65	2.042.659	0,17	0,18	3,57	70,24	2.001.032	41.627	1.197,34	1.219,40	640,41
Auxílio-Suplementar	251	0,04	0,04	0,88	65,13	251	-	54.785	0,00	0,00	0,10	70,43	54.785	-	218,27	218,27	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.334</b>	<b>3,27</b>	<b>100,00</b>		<b>32,51</b>	<b>22.122</b>	<b>212</b>	<b>31.435.457</b>	<b>2,65</b>	<b>100,00</b>		<b>41,56</b>	<b>31.136.113</b>	<b>299.344</b>	<b>1.407,52</b>	<b>1.407,47</b>	<b>1.412,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	21.806	3,19	97,64	<b>100,00</b>	33,04	21.806	-	30.690.655	2,59	97,63	<b>100,00</b>	42,09	30.690.655	-	1.407,44	1.407,44	-
Idoso	12.996	1,90	58,19	59,60	33,33	12.996	-	18.326.281	1,54	58,30	59,71	42,53	18.326.281	-	1.410,15	1.410,15	-
Portador de Deficiência	8.810	1,29	39,45	40,40	32,60	8.810	-	12.364.374	1,04	39,33	40,29	41,43	12.364.374	-	1.403,45	1.403,45	-
Antecipação do BPC	7	0,00	0,03	0,03	-22,22	7	-	9.884	0,00	0,03	0,03	69,83	9.884	-	1.412,00	1.412,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	521	0,08	2,33	<b>100,00</b>	14,51	309	212	734.918	0,06	2,34	<b>100,00</b>	22,36	435.574	299.344	1.410,59	1.409,62	1.412,00
Idade	65	0,01	0,29	12,48	8,33	39	26	91.780	0,01	0,29	12,49	15,88	55.068	36.712	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Invalidez	456	0,07	2,04	87,52	15,44	270	186	643.138	0,05	2,05	87,51	23,35	380.506	262.632	1.410,39	1.409,28	1.412,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>293</b>	<b>0,04</b>			<b>31,98</b>	<b>293</b>	<b>-</b>	<b>963.636</b>	<b>0,08</b>			<b>76,63</b>	<b>963.636</b>	<b>-</b>	<b>3.288,86</b>	<b>3.288,86</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>682.898</b>	<b>100,00</b>	<b>51,24</b>	<b>1.187.195.392</b>	<b>100,00</b>	<b>54,89</b>	<b>17.614</b>	<b>100,00</b>	<b>214,54</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.846</b>	<b>5,25</b>	<b>45,10</b>	<b>55.971.503</b>	<b>4,71</b>	<b>49,90</b>	<b>2.244</b>	<b>12,74</b>	<b>539,32</b>
Rondônia	4.914	0,72	53,61	7.698.606	0,65	57,98	101	0,57	215,63
Acre	2.250	0,33	49,90	3.388.007	0,29	48,83	73	0,41	421,43
Amazonas	7.060	1,03	54,01	10.935.199	0,92	53,53	373	2,12	276,77
Roraima	1.455	0,21	75,09	2.311.838	0,19	76,11	55	0,31	587,50
Pará	15.212	2,23	35,72	24.127.275	2,03	43,18	1.307	7,42	813,99
Amapá	1.608	0,24	41,05	2.302.964	0,19	50,67	133	0,76	731,25
Tocantins	3.347	0,49	49,29	5.207.613	0,44	54,28	202	1,15	417,95
<b>NORDESTE</b>	<b>151.617</b>	<b>22,20</b>	<b>54,35</b>	<b>231.432.298</b>	<b>19,49</b>	<b>58,20</b>	<b>7.568</b>	<b>42,97</b>	<b>366,87</b>
Maranhão	18.065	2,65	67,01	25.147.698	2,12	66,54	2.034	11,55	433,86
Piauí	11.597	1,70	68,93	16.970.775	1,43	72,42	851	4,83	449,03
Ceará	22.957	3,36	58,39	35.205.270	2,97	64,38	921	5,23	269,88
Rio Grande do Norte	9.740	1,43	39,72	15.225.584	1,28	44,38	393	2,23	385,19
Paraíba	13.346	1,95	58,94	20.504.826	1,73	65,57	399	2,27	280,00
Pernambuco	22.987	3,37	42,15	36.445.227	3,07	45,62	705	4,00	247,29
Alagoas	7.999	1,17	43,79	12.161.282	1,02	50,42	386	2,19	388,61
Sergipe	5.680	0,83	57,56	8.776.254	0,74	61,59	239	1,36	497,50
Bahia	39.246	5,75	54,83	60.995.383	5,14	58,62	1.640	9,31	400,00
<b>SUDESTE</b>	<b>300.015</b>	<b>43,93</b>	<b>48,92</b>	<b>558.292.160</b>	<b>47,03</b>	<b>52,62</b>	<b>4.720</b>	<b>26,80</b>	<b>100,51</b>
Minas Gerais	85.398	12,51	45,53	140.492.838	11,83	48,21	993	5,64	125,68
Espírito Santo	13.922	2,04	51,33	23.693.948	2,00	55,41	359	2,04	270,10
Rio de Janeiro	48.184	7,06	33,79	90.364.063	7,61	37,28	1.152	6,54	47,50
São Paulo	152.511	22,33	56,31	303.741.311	25,58	59,91	2.216	12,58	113,90
<b>SUL</b>	<b>141.114</b>	<b>20,66</b>	<b>53,16</b>	<b>246.694.372</b>	<b>20,78</b>	<b>56,62</b>	<b>1.892</b>	<b>10,74</b>	<b>100,42</b>
Paraná	45.123	6,61	60,28	77.036.096	6,49	63,24	611	3,47	101,65
Santa Catarina	42.568	6,23	58,09	75.991.681	6,40	60,87	580	3,29	118,87
Rio Grande do Sul	53.423	7,82	44,18	93.666.596	7,89	48,48	701	3,98	86,44
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>54.306</b>	<b>7,95</b>	<b>55,14</b>	<b>94.805.058</b>	<b>7,99</b>	<b>59,26</b>	<b>1.190</b>	<b>6,76</b>	<b>260,61</b>
Mato Grosso do Sul	11.410	1,67	53,59	19.546.165	1,65	57,97	315	1,79	314,47
Mato Grosso	11.646	1,71	60,90	19.936.928	1,68	63,04	252	1,43	193,02
Goiás	21.909	3,21	57,31	36.647.840	3,09	62,25	460	2,61	350,98
Distrito Federal	9.341	1,37	45,70	18.674.125	1,57	51,34	163	0,93	146,97

23

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>419.283</b>	<b>-10,69</b>	<b>223.474</b>	<b>195.809</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.863</b>	<b>-8,80</b>	<b>13.773</b>	<b>13.090</b>
Rondônia	2.624	-17,25	1.623	1.001
Acre	1.881	7,86	1.092	789
Amazonas	5.658	-18,24	2.488	3.170
Roraima	741	-28,89	423	318
Pará	12.093	-3,34	6.203	5.890
Amapá	1.369	4,82	653	716
Tocantins	2.497	-9,53	1.291	1.206
<b>NORDESTE</b>	<b>104.292</b>	<b>-10,36</b>	<b>68.836</b>	<b>35.456</b>
Maranhão	10.297	-17,91	5.668	4.629
Piauí	8.115	-12,74	5.776	2.339
Ceará	16.060	-5,13	10.367	5.693
Rio Grande do Norte	6.841	-12,45	4.970	1.871
Paraíba	7.813	-14,71	5.740	2.073
Pernambuco	14.395	-14,36	9.503	4.892
Alagoas	7.484	-8,74	5.410	2.074
Sergipe	3.936	-17,54	2.698	1.238
Bahia	29.351	-4,75	18.704	10.647
<b>SUDESTE</b>	<b>151.377</b>	<b>-12,74</b>	<b>87.874</b>	<b>63.503</b>
Minas Gerais	39.347	-9,58	24.601	14.746
Espírito Santo	6.516	-15,42	4.073	2.443
Rio de Janeiro	28.398	-6,81	16.556	11.842
São Paulo	77.116	-15,98	42.644	34.472
<b>SUL</b>	<b>59.214</b>	<b>-12,22</b>	<b>33.106</b>	<b>26.108</b>
Paraná	21.638	-7,33	12.071	9.567
Santa Catarina	16.349	-12,46	9.308	7.041
Rio Grande do Sul	21.227	-16,53	11.727	9.500
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>77.537</b>	<b>-6,26</b>	<b>19.885</b>	<b>57.652</b>
Mato Grosso do Sul	5.503	-10,91	3.477	2.026
Mato Grosso	6.405	-2,88	3.653	2.752
Goiás	10.679	-2,14	6.906	3.773
Distrito Federal	54.950	-6,91	5.849	49.101

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## 24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2024

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Maiο	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024 Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
<b>Fevereiro</b>	<b>520.315</b>	<b>2,09</b>	<b>312.642</b>	<b>207.673</b>	<b>419.283</b>	<b>0,63</b>	<b>223.474</b>	<b>195.809</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.029.995</b>	<b>44,00</b>	<b>606.159</b>	<b>423.836</b>	<b>835.942</b>	<b>43,47</b>	<b>437.162</b>	<b>398.780</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



25

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO DE 2024**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>683.872</b>	<b>601.677</b>	<b>1.285.549</b>	<b>150.585</b>	<b>108.744</b>	<b>259.329</b>	<b>834.457</b>	<b>710.421</b>	<b>1.544.878</b>
<b>NORTE</b>	<b>63.667</b>	<b>88.133</b>	<b>151.800</b>	<b>12.297</b>	<b>12.442</b>	<b>24.739</b>	<b>75.964</b>	<b>100.575</b>	<b>176.539</b>
Rondônia	6.393	16.755	23.148	803	993	1.796	7.196	17.748	24.944
Acre	3.074	1.929	5.003	561	510	1.071	3.635	2.439	6.074
Amazonas	12.713	22.604	35.317	2.386	3.401	5.787	15.099	26.005	41.104
Roraima	2.350	1.019	3.369	298	289	587	2.648	1.308	3.956
Pará	30.149	29.588	59.737	6.508	5.475	11.983	36.657	35.063	71.720
Amapá	3.335	3.584	6.919	552	683	1.235	3.887	4.267	8.154
Tocantins	5.653	12.654	18.307	1.189	1.091	2.280	6.842	13.745	20.587
<b>NORDESTE</b>	<b>223.124</b>	<b>300.104</b>	<b>523.228</b>	<b>52.432</b>	<b>44.308</b>	<b>96.740</b>	<b>275.556</b>	<b>344.412</b>	<b>619.968</b>
Maranhão	27.528	39.437	66.965	11.175	4.987	16.162	38.703	44.424	83.127
Piauí	17.178	34.018	51.196	3.324	2.817	6.141	20.502	36.835	57.337
Ceará	38.784	72.763	111.547	7.707	10.029	17.736	46.491	82.792	129.283
Rio Grande do Norte	13.353	9.735	23.088	2.418	2.117	4.535	15.771	11.852	27.623
Paraíba	17.568	16.346	33.914	2.660	3.300	5.960	20.228	19.646	39.874
Pernambuco	34.336	35.295	69.631	7.539	7.333	14.872	41.875	42.628	84.503
Alagoas	13.537	26.194	39.731	2.877	3.389	6.266	16.414	29.583	45.997
Sergipe	8.599	12.728	21.327	1.728	1.414	3.142	10.327	14.142	24.469
Bahia	52.241	53.588	105.829	13.004	8.922	21.926	65.245	62.510	127.755
<b>SUDESTE</b>	<b>238.357</b>	<b>100.479</b>	<b>338.836</b>	<b>57.847</b>	<b>31.352</b>	<b>89.199</b>	<b>296.204</b>	<b>131.831</b>	<b>428.035</b>
Minas Gerais	73.016	38.896	111.912	13.241	11.825	25.066	86.257	50.721	136.978
Espírito Santo	16.376	10.541	26.917	2.472	2.699	5.171	18.848	13.240	32.088
Rio de Janeiro	36.954	13.239	50.193	12.506	5.535	18.041	49.460	18.774	68.234
São Paulo	112.011	37.803	149.814	29.628	11.293	40.921	141.639	49.096	190.735
<b>SUL</b>	<b>93.406</b>	<b>60.022</b>	<b>153.428</b>	<b>18.778</b>	<b>11.372</b>	<b>30.150</b>	<b>112.184</b>	<b>71.394</b>	<b>183.578</b>
Paraná	39.338	28.364	67.702	7.270	4.413	11.683	46.608	32.777	79.385
Santa Catarina	23.628	13.356	36.984	4.968	2.914	7.882	28.596	16.270	44.866
Rio Grande do Sul	30.440	18.302	48.742	6.540	4.045	10.585	36.980	22.347	59.327
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>65.318</b>	<b>52.939</b>	<b>118.257</b>	<b>9.231</b>	<b>9.270</b>	<b>18.501</b>	<b>74.549</b>	<b>62.209</b>	<b>136.758</b>
Mato Grosso do Sul	10.691	5.889	16.580	1.371	1.532	2.903	12.062	7.421	19.483
Mato Grosso	12.404	18.927	31.331	1.799	1.908	3.707	14.203	20.835	35.038
Goiás	23.529	17.894	41.423	3.233	3.664	6.897	26.762	21.558	48.320
Distrito Federal	18.694	10.229	28.923	2.828	2.166	4.994	21.522	12.395	33.917

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO do RGPS - 2023/2024		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>621.133.062</b>	<b>47.632.506</b>	<b>48.027.226</b>	<b>50.017.051</b>	<b>48.306.477</b>	<b>49.885.533</b>	<b>49.680.238</b>	<b>50.706.258</b>	<b>50.736.044</b>	<b>50.904.016</b>	<b>79.335.905</b>	<b>55.514.815</b>	<b>50.292.248</b>	<b>105.807.062</b>	<b>631.038.317</b>
1.1. Arrecadação Própria	542.630.695	41.796.184	41.631.041	43.565.423	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	91.148.332	550.010.581
1.1.1. Arrecadação GPS	24.150.879	2.470.241	1.916.756	2.275.860	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	3.669.640	23.656.283
1.1.2. Arrecadação / DARF	518.479.816	39.325.943	39.714.285	41.289.563	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	87.478.692	526.354.298
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	8.744.439	676.757	731.791	712.024	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	677.401	1.558.419	8.802.040
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.153.372	406.160	466.639	416.480	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	415.157	815.496	5.132.936
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	504.582.005	38.243.026	38.515.855	40.161.059	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	85.104.777	512.419.322
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	76.872.814	5.707.051	6.159.188	6.086.495	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	14.259.074	78.384.345
1.3. Arrecadação / Outros	1.931.307	300.667	192.796	268.766	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	189.973	460.724	2.660.562
1.4. Depósitos Judiciais	-301.754	-171.396	44.201	96.368	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	-92.664	-61.068	-17.170
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>592.666.517</b>	<b>45.439.176</b>	<b>45.784.571</b>	<b>47.769.776</b>	<b>45.932.529</b>	<b>47.425.513</b>	<b>47.479.271</b>	<b>48.464.184</b>	<b>48.416.761</b>	<b>48.604.139</b>	<b>77.030.070</b>	<b>51.746.676</b>	<b>47.927.624</b>	<b>99.674.300</b>	<b>602.020.289</b>
2.1. Arrecadação Bruta	621.133.062	47.632.506	48.027.226	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	105.807.062	631.038.317
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	-	-	-	0	-	0	-	-	-	-	-	-	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições	237.952	18.387	24.251	3.201	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	1.320	6.831	175.386
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	28.228.593	2.174.943	2.218.404	2.244.075	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	6.125.932	28.842.642
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	28.194.504	2.171.850	2.213.823	2.239.036	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	6.123.637	28.812.785
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	34.089	3.093	4.581	5.039	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	964	2.295	29.857
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>898.872.912</b>	<b>65.797.069</b>	<b>66.539.520</b>	<b>82.421.889</b>	<b>97.632.613</b>	<b>90.507.711</b>	<b>67.196.816</b>	<b>69.552.272</b>	<b>67.015.125</b>	<b>68.196.713</b>	<b>96.173.257</b>	<b>68.430.337</b>	<b>71.736.748</b>	<b>140.167.085</b>	<b>911.200.069</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	903.820.594	65.851.692	66.879.482	82.806.012	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	140.220.221	916.146.277
3.1.1. Benefícios - INSS	840.086.143	64.045.367	64.269.220	71.398.035	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	135.673.498	850.834.617
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	51.243.244	1.192.250	2.061.117	10.029.230	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	2.317.927	51.716.213
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.305.852	109.125	72.634	739.759	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	658.077	736.514	5.897.433
3.1.4. Comprev - INSS	7.185.355	504.950	476.511	638.988	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	614.477	1.492.283	7.698.014
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.947.681	-54.623	-339.962	-384.123	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-53.136	-4.946.208
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-306.206.395</b>	<b>-20.357.893</b>	<b>-20.754.949</b>	<b>-34.652.114</b>	<b>-51.700.084</b>	<b>-43.082.198</b>	<b>-19.717.544</b>	<b>-21.088.088</b>	<b>-18.598.364</b>	<b>-19.592.574</b>	<b>-19.143.187</b>	<b>-16.683.661</b>	<b>-23.809.124</b>	<b>-40.492.785</b>	<b>-309.179.780</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	<b>1.412,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	<b>7.786,02</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	<b>7.786,02</b>
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	<b>62,04</b>
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	<b>62,04</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	<b>1.412,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,1717	5,2115	5,0197	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	<b>4,9642</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,08	0,24	0,08	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09	<b>0,01</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.788,86	6.832,31	6.868,52	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	<b>7.051,03</b>
Variação mensal (em %)	0,77	0,64	0,53	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57	<b>0,81</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,47	4,36	3,83	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82	<b>3,86</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.563,05	6.609,65	6.649,96	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	<b>6.858,14</b>
Variação (em %)	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42	<b>0,83</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,60	4,65	4,18	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92	<b>4,50</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.144,27	1.140,36	1.128,81	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	<b>1.098,10</b>
Variação (em %)	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27	<b>-0,41</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.162,76	1.163,36	1.152,31	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	<b>1.119,06</b>
Variação (em %)	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07	<b>-0,52</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,29	0,72	0,69	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	-	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		



#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020